SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2809

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 200/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA. e dá outras providências".

O Senhor Dinilson José dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal dos Contratos realizados a partir de agosto do ano de 2021, pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR III, inscrita sob CPF n° **019.539.601-46**, lotada no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Canaã dos Carajás/PA, aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

VER. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6E465B4A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100/2021 - IPASET, DE '18 DE AGOSTO DE 2021.

SUSPENDE PAGAMENTO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDES DOS SEGURADOS GILSELEI DA CUNHA PANTOJA, IRAN HONORIOS RAMOS, MARIA DO SOCORRO NAZARENO E CEZAR NAZARENO DE ARAUJO;

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET, no uso das atribuições em que a lei lhe confere e considerando o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/19), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
CONSIDERANDO que em levantamento interno não foram localizados processos e documentos físicos que deram base a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez aos segurados GILSELEI DA CUNHA PANTOJA, IRAN HONORIOS RAMOS, MARIA DO SOCORRO NAZARENO E CEZAR NAZARENO DE ARAUJO;
CONSIDERANDO que não há nos arquivos prova sequer de que os segurados foram ex servidores do Município de Tucuruí.
CONSIDERANDO os ofícios 203/2021 - CMT e 129/2021 - Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos, informando que as pessoas GILSELEI DA CUNHA PANTOJA; IRAN HONORIO RAMOS; MARIA DO SOCORRO NAZARENO nunca fizeram parte do quadro de servidores da Câmara Municipal, bem como da Prefeitura de Tucuruí.
CONSIDERANDO que a falta de processo e documentos físicos impossibilita a comprovação das informações que deram base aos deferimentos à habilitação dos benefícios e ausência de provas pode tipificar que a concessões das aposentadorias por invalidez foram deferidas mediante fraudes;
RESOLVE.
Art. 1º- SUSPENDER os pagamentos de proventos de aposentadorias por invalidez dos segurados **GILSELEI DA CUNHA PANTOJA, CPF nº 948.506.152-87, IRAN HONORIOS RAMOS, CPF nº 606.540.152-87, MARIA DO SOCORRO NAZARENO, CPF nº**

731.494.382-69 e CEZAR NAZARENO DE ARAUJO, CPF nº 984.656.352-34.
Art. 2º - Determinar que ao departamento financeiro os procedimentos necessários para a suspensão imediata dos pagamentos no sistema da folha de pagamento e as comunicações devidas, inclusive instituição financeiras.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 0387/2021-GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:71DA6FE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101/2021 - IPASET, DE '18 DE AGOSTO DE 2021.

SUSPENDE PAGAMENTO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDES DOS SEGURADOS GILSELEI DA CUNHA PANTOJA, IRAN HONORIOS RAMOS, MARIA DO SOCORRO NAZARENO E CEZAR NAZARENO DE ARAUJO;

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET, no uso das atribuições em que a lei lhe confere e considerando o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/19), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
CONSIDERANDO que em levantamento interno não foram localizados processos e documentos físicos que deram base a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez aos segurados GILSELEI DA CUNHA PANTOJA, IRAN HONORIOS RAMOS, MARIA DO SOCORRO NAZARENO E CEZAR NAZARENO DE ARAUJO;
CONSIDERANDO que não há nos arquivos prova sequer de que os segurados foram ex servidores do Município de Tucuruí.
CONSIDERANDO os ofícios 203/2021 - CMT e 129/2021 - Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos, informando que as pessoas GILSELEI DA CUNHA PANTOJA; IRAN HONORIO RAMOS; MARIA DO SOCORRO NAZARENO nunca fizeram parte do quadro de servidores da Câmara Municipal, bem como da Prefeitura de Tucuruí.
CONSIDERANDO que a falta de processo e documentos físicos impossibilita a comprovação das informações que deram base aos deferimentos à habilitação dos benefícios e ausência de provas pode tipificar que a concessões das aposentadorias por invalidez foram deferidas mediante fraudes;

RESOLVE.

Art. 1º- Instituir Comissão Interna de Apuração de prováveis fraudes cometidas em face desta autarquia previdenciária**.**
Art. 2º - A aludida Comissão será composta por MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA (Procurador Autárquico), THALES ROBERTO DE SOUZA SODRÉ (Controlador Interno) e TAMARÁ CRISTINA GOMES DE LIMA (Assistente Administrativa).
Art. 3º - A presidência da comissão ficará a cargo de MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA (Procurador Autárquico).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 0387/2021-GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:F3D6D6A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-003

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A CPL do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - IPASET torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-003** Realizado no dia 18/08/2021 sendo vencedora as empresas: HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI, cujo resultado foi homologado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - IPASET.

Tucuruí-Pa, 19 de agosto de 2021.

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:BD2718E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2021-003

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2021-003

Aquisição de combustível tipo gasolina para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Município de Tucuruí - PA. Ata de Registro de Preços nº 2021001. Valor total: R$ 24.000,00. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:504E5D08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 9 2021 003

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-003
CONTRATANTE.....: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí
CONTRATADA(O).....: HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de combustível tipo gasolina para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Município de Tucuruí.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1195.092720046.2.151 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA
ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:87F8CA8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
RESULTADO FINAL - EDITAL 05-2021 - MOSTRA DE CINEMA ABAETETUBENSE E RELATÓRIOS DE SELEÇÃO EDITAL 04-2021 E 05-2021

EDITAL 05/2021- I MOSTRA DE CINEMA ABAETETUBENSE

RESULTADO FINAL

A Fundação Cultural Abaetetubense, instituída em outubro de 1977, alterada pela Lei no 418 de 22 de Dezembro de 2014, CNPJ 04. 103. 917/0001-72, com sede na Avenida Pedro Rodrigues, 700, Anexo ao Ginásio Hildo Carvalho, Bairro Centro, Abaetetuba, Estado do Pará, CEP 68440-000, aqui denominada simplesmente FCA, torna públi o resultado final do Edital 005/2021 **I MOSTRA DE CINEMA ABAETETUBENSE.**
Segue o nome e categoria de cada proponente selecionado:

CURTA METRAGEM
ALEX RODRIGUES DOS SANTOS

MÉDIA METRAGEM
ROSALINE DE PAULA BITENCOURT RIBEIRO

Gabinete da Presidência da Fundação Cultural Abaetetubense, 17 de agosto de 2021.

ACRÍZIO GALDEZ
Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

Relatório da Seleção do Edital 04/2021- GAROTA ARTE E FOLCLORE 2021

Aos dezessetes dias do mês de agosto de 2021, a comissão de seleção do edital 04/2021 GAROTA ARTE E FOLCLORE 2021, instituída pelo Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense Acrízio Galdez Portaria no 021/2021, conforme definição do Edital 04/2021 item 3.1, reniu-se em sessão extraordinária para a realização da análise dos documentos e propostas encaminhadas.
Segue o nome das candidatas selecionadas:

FLÁVIA GRAZIELA VASCONCELOS PINHEIRO	Ter apresentado corretamente toda a documentação solicitada;
VALQUÍRIA FARIAS VIEGAS	Ter apresentado corretamente toda a documentação solicitada;

Gabinete da Presidência da Fundação Cultural Abaetetubense, 17 de agosto de 2021.

ACRÍZIO GALDEZ
Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

Relatório da Seleção do Edital 05/2021- I Mostra de Cinema Abaetetubense

Aos dezessetes dias do mês de agosto de 2021, a comissão de seleção do edital 05/2021 I MOSTRA DE CINEMA ABAETETUBENSE, instituída pelo Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense Acrízio Galdez Portaria no 021/2021, conforme definição do Edital 05/2021 item 3.1, reuniu-se em sessão extraordinária para a realização da análise dos documentos e propostas encaminhadas.

ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	Curta metragem
ROSALINE DE PAULA BITENCOURT RIBEIRO	Média metragem

Gabinete da Presidência da Fundação Cultural Abaetetubense, 17 de agosto de 2021.

ACRÍZIO GALDEZ
Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DF188C56

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
RESULTADO FINAL - EDITAL 04-2021 - GAROTA ARTE E FOLCLORE 2021

EDITAL 04/2021- GAROTA ARTE E FOLCLORE 2021
RESULTADO FINAL
A Fundação Cultural Abaetetubense, instituída em outubro de 1977, alterada pela Lei no 418 de 22 de Dezembro de 2014, CNPJ 04.103.917/0001-72, com sede na Avenida Pedro Rodrigues 700, anexo ao Ginásio Hildo Carvalho, bairro Centro, Abaetetuba, estado do Pará, CEP 68440-000, aqui denominada simplesmente FCA, torna público o resultado final do Edital 004/2021- **Garota Arte e Folclore 2021.**
Segue o nome e pontuação de cada candidata premiada:

CANDIDATA	PTS
VALQUÍRIA FARIAS VIEGAS	29,5
FLÁVIA GRAZIELA VASCONCELOS PINHEIRO	29,4

Gabinete da Presidência da Fundação Cultural Abaetetubense, 20 de agosto de 2021.

ACRÍZIO GALDEZ
Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

RELATÓRIO FINAL DO EDITAL 04/2021- GAROTA ARTE E FOLCLORE 2021

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2021, a comissão de julgamento do edital 04/2021- GAROTA ARTE E FOLCLORE 2021, instituída pelo Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense Acrizio Galdez portaria n° 021/2021, conforme definição do edital 04/2021- Garota Arte e folclore 2021 item 3.1, reuniu-se em sessão extraordinária para a realização do processo de análise e julgamento das apresentações das candidatas, tendo em consideração os requisitos propostos pelo referido edital, dessa forma, chegou-se a obtenção do resultado final.
A partir da obtenção da média aritmética tendo como elemento as notas dos três jurados, obteu-se:

CANDIDATA	TRAJE TÍPICO	DANÇA	SIMPATIA	**TOTAL**
FLÁVIA GRAZIELA VASCONCELOS PINHEIRO	29,5	29,8	29,8	29,7
VALQUÍRIA FARIAS VIÉGAS	29,3	30	29,9	29,7

Tendo a situação de empate, foi utilizado o critério proposto pelo item 6.5. do próprio edital:

6.5. Serão utilizados como critério de desempate:
a) A candidata que possua maior pontuação no quesito II Dança;
Dessa forma, utilizando novamente a média aritmética entre as médias dos três jurados referentes ao item citado, obteu-se:

CANDIDATA	PTS
FLÁVIA GRAZIELA VASCONCELOS PINHEIRO	29,4
VALQUÍRIA FARIAS VIÉGAS	29,5

Assim sendo, chegou-se ao resultado final do concurso que institui **VALQUÍRIA FARIAS VIEGAS** como a **GAROTA ARTE E FOLCLORE 2021.**

Gabinete da Presidência da Fundação Cultural Abaetetubense, 20 de agosto de 2021.

ACRÍZIO GALDEZ
Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5D853AE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-010-2021-CPL-SESMAB-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-SESMAB
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, Sra Maria Francineti Carvalho Lobato no uso de suas atribuições, homologa o Resultado de Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 CPL/SESMAB/FMS,** que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender as unidades de saúde do município de Abaetetuba/PA. Após análise documental e o julgamento das propostas, DECLARA vencedoras do certame as empresas **DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00** - item 01 Total geral: (R$70.315,00) (setenta mil e trezentos e quinze reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86** - item 02 Total geral: (R$ 33.000,00) (trinta e três mil reais), **ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 14.229.621/0001-56** – Itens 03, 04, 05, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 103 (Total geral: R$249.832,49) (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) **M J OLIVEIRA GUEDES EIRELI, CNPJ: 29.025.131/0001-05** – itens 22, 33, 38, 54, 81, 95, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 (Total geral: R$53.436,56) (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) **P G LIMA COM EIRELI, CNPJ: 23.493.764/0001-61** – itens 31, 50, 74, 76, 83 (Total geral: R$47.076,60) (quarenta e sete mil, setenta e seis reais e sessenta centavos) **L C B PONTES EIRELI, CNPJ: 17.763.550/0001-65** – itens 34, 55, 97, 98, 99, 100, 114 (Total geral: R$6.002,00) (seis mil e dois reais) **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 16.647.278/0001-95** – Itens 42, 43, 47, 48, 49, 73, 75 (Total geral: R$115.530,00) (Cento e quinze mil, quinhentos e trinta reais). Total Geral do Processo (R$ 576.107,65) (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos).

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:600A3ECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20210183
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2020-018 PMAF
Objeto:
1.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

ATACADAO DAS BATERIAS FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA; C.N.P.J. nº 35.397.840/0001-14, estabelecida à Avenida Marechal Rondon - CEP: 68638000 - UF: PA – PA Valor R$ 259.595,98 (Duzentos cinquenta e nove mil, quinhentos noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA ; C.N.P.J. nº 21.543.743/0001-88, estabelecida à Passagem Jarbas Passarinho- Ananindeua- – PA Valor R$ 504.103,12 (quinhentos e quatro mil cento e três mil e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Agosto de 2021

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:2360BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021

N° do Contrato: 031/2021
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora ANDRESSA SENA SILVA para função de Facilitadora de Oficinas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 16/08/2021 à 15/12/2021
Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
2054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A25C2ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2021

N° do Contrato: 029/2021
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Debora Souza Lacerda para função de Orientador social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 09/08/2021 à 15/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil cem reais)
Dotação Orçamentária:
2054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C54C55CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2021

N° do Contrato: 028/2021
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Gilane Pereira Oliveira para função de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 09/08/2021 à 15/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil cem reais)
Dotação Orçamentária:
2054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:31E36B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 030/2021
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora HÉVILA CARLA LUIZ DE SOUZA para função de Orientador social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 16/08/2021 à 15/12/2021
Valor: R$ 1,100,00 (Um mil cem reais)
Dotação Orçamentária:
2054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:56519A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 060/2021

N° do Contrato: 060/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Eliane Lacerda Viana para função de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 11/08/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil cem reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 11 de agosto de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:61F95520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 096/2021

Portaria n. º 096/2021
Em, 20 de agosto de 2021.

"Designar Vereadora que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF 519.758.582-04, Matrícula **nº 119-1** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 06:00 horas do dia 29/08/2021 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2021. Com retorno no dia 03/09/2021, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2022, junto ao Gabinete do Senador Zequinha Marinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 20 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:625EB3F6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 097/2021

Portaria n. º 097/2021
Em, 20 de agosto de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, portador do CPF 299.748.102-30**,** Matrícula nº **16-1** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 06:00 horas do dia 29/08/2021 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2021. Com retorno no dia 03/09/2021, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2022, junto ao Gabinete do Senador

Zequinha Marinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 20 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:51E90A36

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 098/2021

Portaria n. º 098/2021
Em, 20 de agosto de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, portador do CPF 708.645.272-68, Matrícula **nº 53-2** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 06:00 horas do dia 29/08/2021 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2021. Com retorno no dia 03/09/2021, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2022, junto ao Gabinete do Senador Zequinha Marinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 20 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5426A6F1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 099/2021

Portaria n. º 099/2021
Em, 20 de agosto de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, portador do CPF **641.739.682-72**, Matrícula **nº 36-1**, a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 06:00 horas do dia 29/08/2021 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2021. Com retorno no dia 03/09/2021, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2022, junto ao Gabinete do Senador Zequinha Marinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 20 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B8337BE8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 100/2021

Portaria n. º 100/2021
Em, 20 de agosto de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, portador do CPF 374.785.082-00, Matrícula nº 64-1 a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 06:00 horas do dia 29/08/2021 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2021. Com retorno no dia 03/09/2021, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2022, junto ao Gabinete do Senador Zequinha Marinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 20 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BA5F007D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 101/2021

Portaria n. º 101/2021
Em, 20 de agosto de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora **VANUSA SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF 295.808.462-00, Matrícula nº 123-1 a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 06:00 horas do dia 29/08/2021 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2021. Com retorno no dia 03/09/2021, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias para o ano de 2022, junto ao Gabinete do Senador Zequinha Marinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00

(oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 20 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:92FBF818

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: CREMILDA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar Social
Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura:01.06.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5E47AB8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: MICOLAU DA SILVA FERREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Motorista.
Vigência: de 09/03/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura:09.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9F5AA4D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ANNA VICTORIA SALES MILHOMEM
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Oficial Administrativo
Vigência: de 26/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura:26.04.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F118937D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0414/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Rodrigo Peres Ribeiro,** Procurador Geral do Municipal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, portador do CPF: 948.029.392-72, e da RG: 5221906 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no período de 19/08/2021 à 21/08/2021, para participar de um curso oferecido pela Assembleia Legislativa do Para.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:69100392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0415/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Weslley Soares da Silva,** Pregoeiro do Municipal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, portador do CPF: 005.043.112-98, e da RG: 5961501 PC/PA, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no período de 19/08/2021 à 21/08/2021, para participar de um curso oferecido pela Assembleia Legislativa do Para.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9E0EF7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0416/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **ROGERIO ADRIANO DA SILVA,** Pregoeiro do Municipal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, portador do CPF: 755.960.082-49, e da RG: 4097087 PC/PA, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no período de 19/08/2021 à 21/08/2021, para participar de um curso oferecido pela Assembleia Legislativa do Para.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6FD47C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0417/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03(três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Eráclito Jesuíno da Paz, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 664.082.614-34, e da RG: 1.091.652 SSP/RN**, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no período de 19/08/2021 a 21/08/2021, para participar de um curso oferecido pela Assembleia Legislativa do Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A2FF3F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0418/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao Srº. **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, **Prefeito** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 244.277.802-53, e da carteira de identidade nº 2072829 SSP/PA, para deslocar-se à cidade de Redenção-PA, no dia 19 de Agosto de 2021, para participar da abertura de curso oferecido pela Assembleia Legislativa do Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8E0757DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0419/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03(três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva, Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do RG nº 346598-1-SESP/GO e do CPF nº 661.212.481-49**, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no período de 19/08/2021 a 21/08/2021, para participar de um curso oferecido pela Assembleia Legislativa do Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:85BC3AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0420/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (Três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Anderson Ribeiro Peres,** Secretário Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 000.540.502-51, e da RG: 5479805 2ª Via, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no período de 19/08/2021 à 21/09/2021, para participar da para participar de um curso oferecido pela Assembleia Legislativa do Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2021

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C06C7945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0421/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 218/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 153/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **SHEILA PERES LEITE**, Matricula nº000127, Monitora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 23/07/2021 à 23/01/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 23 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D5D959B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 436/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **RAQUEL OLIVEIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 02/08 A 31/08/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 20 de agosto de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FA86B0DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 437/2021 LICENÇA PRÊMIO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr. **GERALDO COELHO DA SILVA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),20 de agosto de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:A83E1F63

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 438/2021 LICENÇA PRÊMIO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Srª. **ISABELA CRISTINA DE LIMA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),20 de agosto de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:03821F2E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 439/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Srª. **LIRIDAN DA SILVA GOMES.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE GAB. ODONTOLÓGICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),20 de agosto de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B8FB54D1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 440/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Srª. **DIOMAR FERREIRA SILVA LOBATO.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),20 de agosto de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2388A8BB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 441/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr. **ANTONIO ZACARIAS A. DE AVIZ FARIAS.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),20 de agosto de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:9376682C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO OBJETIVA A QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 20210432. PREGÃO ELETRÔNICO N° 014 - 2021, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM AVEIRO/PA E LAMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO. O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 20210432, NOS TERMOS DO ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

AVEIRO – PA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

WILLIAMES SOARES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:9994F9FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N° 134 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. ROSILEI NUNES,** para o Cargo de Coordenadora Municipal da Agricultura e Abastecimento, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento–SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de Agosto de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:02B74F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N° 135 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. CONCEIÇÃO AMARAL SILVA,** para o Cargo de Comissão de Assessor Especial V – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de agosto de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0F48D6F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 136 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N° 136 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.
CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração de 19 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art.1º. FICA EXONERADA a Sra**. CHRISTIANA SYLVIA CORREA FARIAS,** do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Decreto nº243 de 01 de março 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de agosto de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E4B9C165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N° 137 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dáoutras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no Município;
CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 nos municipios da região;
CONSIDERANDO a superlotação dos leitos hospitalares nos hospitais habilitados para o tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram ás presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
CONSIDERANDO o aumento de casos no âmbito Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a realização de eventos de cunhos religiosocom a capacidade do templo sem limitaçao de pessoas mediante a apresentaçao da carterinha de vacinaçao de covid, sendo exigida pelo menos a 1ª dose, conforme a faixa etaria que estamos imunizando, seguindo as seguintes condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;

Art.2° Fica autorizado os eventos ao ar livre, sem limitação de pessoas;
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;

Art.3º Fica autorizado os eventos festivos em ambientes fechados com 50% da capacidade, mediante a apresentaçao da carterinha de vacinaçao de covid, sendo exigida pelo menos a 1ª dose, conforme a faixa etaria que estamos imunizando, seguindo as seguintes condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;

Art.4º Fica retirada a limitação de passageiros em pé nos transportes coletivos, mediante a apresentaçao da carterinha de vacinaçao de covid, sendo exigida pelo menos a 1ª dose, conforme a faixa etaria que estamos imunizando, segundo as seguintes condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;

Art.5º Este Decreto entrará em vigor em **21/08/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de agosto de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5D2D6787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 63 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA,** Secretário Municipal de Saúde a deslocar-se para o Município de Santarém/ Pará no período de 20/08/2021, afim de Participar da **‘‘REUNIÃO ORDINÁRIA DE CIRBAT ’’.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1(um) diárias no valor total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II **‘‘a’’**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 20/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de agosto de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3D0BFCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 64 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES,** Coordenadora Municipal de Saúde a deslocar-se para o Município de Santarém/ Pará no período de 20/08/2021, afim de Participar da **‘‘REUNIÃO ORDINÁRIA DE CIRBAT ’’.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1(um) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II **‘‘a’’**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 20/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de agosto de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:73443477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 65 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **ELICLEISE DA SILVA SANTOS,** Servidora e Supervisora do Programa Criança Feliz a deslocar-se para o Município de Santarém/ Pará no período de 23 a 27/08/2021, afim de Participar da **‘‘CAPACITAÇÃO MÉTODO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ’’.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 5(cinco) diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II **‘‘a’’**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 23/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de agosto de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:85E944C0

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021

A Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, através da pregoeira municipal, designado pelo Decreto 031/2021, torna público para conhecimento ERRATA do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura e desporto. Alteração da descrição do item 10.15.1. do edital e 2.2.1 do termo de referência, assim como da data de abertura da licitação para o dia **02 de setembro de 2021 as 09:00h.** Permanecem inalterados os demais termos do Edital. A errata na integra poderá ser obtida no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 20 de agosto de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FDF7C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132 DE 20 DE AGOSTO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Saúde à servidora NAIANA GOMES DOS SANTOS, inscrita na matrícula funcional nº 820, CPF nº 856.319.812-20, ocupante do cargo de professora, lotada nesta secretaria; que por motivo de doença comprovadamente por laudos médicos de pessoa na família (cônjuge), deverá se afastar no período de 23/08/2021 à 21/10/2021, correspondente a 2 (dois) meses .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 23/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 20 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:336DD5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 13 DE AGOSTO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Sem Vencimento no período de 16/08/2021 à 31/12/2021, correspondente a 4 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, à servidora **GISELIDA NUNES DA SILVA**, inscrita na matrícula funcional nº 2079-1, portadora do CPF N° 532.790.182-34, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 16/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 13 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A55F07E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-041 PE
Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins-PA (Complementação) . Data da abertura 03/09/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-042 PE
Contratação de empresa para confecção e fornecimento de cópias de chaves, carimbos e outros materiais para atender as secretarias do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data da abertura 03/09/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 23 de agosto de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:335A44FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-CPL**
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EPIIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAL TÉCNICO, OBJETIVANDO FORTALECER PROCEDIMENTOS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BONITO-PA
CONTRATADA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ nº 19.558.415/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º e Inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021, 03 de maio de 2021, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.**RATIFICAÇÃO:** 25 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-CPL**
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EPIIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAL TÉCNICO, OBJETIVANDO FORTALECER PROCEDIMENTOS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BONITO-PA.
Empresa, Número e Valores dos Contratos F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ nº 19.558.415/0001-03.
Contrato: 0101/2021-FMS, total estimado R$ 313.539,32 (Resp. Manoel Rebolças Carvalho-Sec.Mun.Saúde);DATA: 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:A5C90BD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP

No dia 20 de agosto de 2021 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021-FUNCEL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SRP, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas visando atender as necessidades diárias da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

CABANAS RESTAURANTE EIRELI; C.N.P.J. nº 01.026.412/0001-63, com o valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

E V SILVA RESTAURANTE EIRELI; C.N.P.J. nº 30.644.813/0001-85, com o valor total de R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS);

F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01, com o valor total de R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS);

Canaã dos Carajás-PA, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:AB7CFD3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20215023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020-FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CONTRATADA. contratação de empresa para prestação de serviço especializado em intermediação de gerenciamento pagamentos, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos, equipados com chip de segurança para subsidiar as ações aos usuários da política municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de Julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:28062897

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212472

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212472
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021-FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, ANDREW SILVA LEAL, CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por igual período 01 de agosto de 2021 e encerrará no dia 28 de outubro de 2021 ao Contrato 20212472 cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL BORGES QD 72, LOTE 22, BAIRRO NOVO HORIZONTE III, viabilizando o funcionamento da Central de Armazenamento e Distribuição de Merenda e Kits de Alimentação Escola. A prorrogação temporal solicitada é amparada legalmente pelo Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93, lei geral das licitações e contratos. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, Fonte 1001, no valor de R$ 18.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7CC22BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22 de setembro de 2021 às 08:00hs: 00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 188/2021/PMCC – Modalidade: CONCORRENCIA N° 005/2021/CPL, Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de serviços de revitalização, Urbanização e iluminação da Avenida Agenor Gonçalves de Paiva, trecho 03 com extensão de 1.800 metros, Bairro Bela Vista, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E2C6476D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:**OBJETO.:** Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de capacitação aos servidores públicos do Controle Interno de Prefeituras, Câmaras e Autarquias, no formato in company, com a temática Controle Interno no Setor Público Municipal, a ser realizado nos dias 30 de agosto a 03 de setembro de 2021 em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**FAVORECIDO:** A B XAVIER TREINAMENTOS.**VALOR.:** R$ 38.675,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Agosto de 2021

D

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6578EB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW GOSPEL Da cantora DAMARES para o dia 30 de NOVEMBRO de 2021, em alusão da 5ª feira de Negocios de Canaã dos carajas (FENECAN) e Comemoração ao dia do Evangélico e no município de Canaã dos Carajás- PA.FAVORECIDO: OFICINA DA MUSICA LTDA, VALOR.: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Agosto de 2021

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:16717D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2021 - G.S

Portaria Nº 180/2021 - G.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o art. 283 da Lei Municipal nº 282/2012, que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo – PAD, instituída através da Portaria nº 151/2021-GS, em que solicita prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Ordinário em desfavor da servidora Sra. **Maria Zilda Oliveira Silva de Lima,** CPF 840.960.202-49, matrícula funcional 0202163, servidora do quadro de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, objetivando a apuração e processamento de fatos relacionados às supostas práticas de imputar a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa e de assediar moralmente colega de trabalho, condutas descritas como proibidas no art. 218, incisos XV e XX, da Lei, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer do processo e os detalhes no Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 023/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 015/2021-GP.

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:91F299C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 550/2021 - GP

Portaria n.º 550/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Maria Xavier da Penha Loiola,** CPF nº 299.773.392-87, matricula n° 0100004, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, do FUNDEB 60%, da EMEIF Juscelino Kubitscheck, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF62F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 544/2021 - GP

Portaria n.º 544/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Eder Costa Santos,** CPF nº 002.191.202-50, matricula n° 0101880, da função gratificada de Vice Diretor de Escola - VDEE-FG II, lotada no FUNDEB 70%, da EMEF. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF2879E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 545/2021 - GP

Portaria n.º 545/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Eder Costa Santos**,** CPF nº 002.191.202-50, matricula 0101880, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BA01104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 546/2021 - GP

Portaria n.º 546/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Marileusa Viana de Paula,** CPF nº 695.300.762-15, matricula 0101622, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:690ECB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 547/2021 - GP

Portaria n.º 547/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mardony Barbosa de Paula Gonçalves,** CPF nº 786.214.882-72, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT - III, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5897C3E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº124/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº124/2021 De 20 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe

compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3677/2021	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Joana Rodrigues de Abreu	15214 E	Adélia Pereira Lopes	15332

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 20 de agosto de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7C479176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 120/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR T.V.E.M.T. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 23/08/2021
FIM: 24/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:48921CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 121/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR T.V.E.M.T. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 23/08/2021
FIM: 24/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3109F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 122/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 122/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 23/08/2021
FIM: 24/08/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:19050DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 2092/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **GENIVALDO LEANDRO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 10 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40A811C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210299

CONTRATO Nº.....: 20210299

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ARAGUAIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA NATALIDADE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.716,00 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 14.716,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CDD19F21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210300

CONTRATO Nº.....: 20210300

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O)...: L & J COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA NATALIDADE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.325,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 31.325,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3E9300D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210301

CONTRATO Nº.....: 20210301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA NATALIDADE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.494,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 27.494,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2A355E5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210877
PREGÃO Nº 043/2021-PE/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**
Data da Ata: 19/08/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicada e homologada:
A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO; C.N.P.J. nº 10.256.243/0001-49, com o valor global estimado de **R$ 562.796,12;**
A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizados para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, no Setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:99395D23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0261/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA LUCIA GOMES,** matrícula nº 126656-0, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D0701FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0262/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **ALDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA,** matrícula nº 011019-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:53BDD589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0263/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **ANTONIEL SOARES ARAÚJO,** matrícula nº 010230-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:30ACD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0264/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **DIANA OLIVEIRA SOARES,** matrícula nº 010779-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2F31C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0265/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ELYENE NOBRE DE LIMA,** matrícula nº 125545-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B62E24C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0266/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **HILDETE DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula nº 126408-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C16BF7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0267/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **LEONICE DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 010280-6, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3CD857AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0268/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA MARIA RODRIGUES CARNEIRO,** matrícula nº 072090-9, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7E7E1F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0269/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA GESSICLEIA COSTA CRUZ,** matrícula nº 010649-6, Professor de Geografia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A17C7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0270/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ROSANGELA ALBINO ALVES,** matrícula nº 011790-0, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:68B3B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0271/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **REGIANE BORGES DOS SANTOS,** matrícula nº 126585-7, Professor de Educação Física, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3EE0EF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0272/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA,** matrícula nº 010797-2, Vigia Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7296A8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0273/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **RAIMUNDA NONATA CAMPOS DA SILVA,** matrícula nº 011867-2, Professor Magistério Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de outubro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:85A49B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0274/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **GILMAR SILVESTRE DA SILVA,** matrícula nº 011684-0, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5E56FC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0275/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2021, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** sem ônus para o Município, a servidora **ANA ALICE SANTOS DA ROSA,** Enfermeiro Geral, Matrícula nº 128017-1, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A58B3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0276/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **EDSON NELSON JACOB,** matrícula nº 083184-0, Vigia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2008-2013**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6F63474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0277/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 011776-5, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A2F5C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0278/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **ENOQUE SOARES DA SILVA,** matrícula nº 011477-4, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B3F1D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0281/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **COSMA COSTA SARMENTO,** matrícula nº 010449-3, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de setembro de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ABFF9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0283/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANA MARIA MENDES DA SILVA,** matrícula nº 010238-5, Agente de Zoonoses, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2021.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:34A0CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0284/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VALDENIZE DE SOUSA ROSA,** matrícula nº 011505-3, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FFCF1A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0285/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANA MARILEI NINAUS,** matrícula nº 011230-5, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2021.** (Quinquênio **2010-2015**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5FEB805A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da pregoeira vem republicar a RETIFICAÇÃO do processo PE/Pregão Eletrônico nº PE/2021-034-PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Onde lia-se: "R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.591.019/0001-39. Valor total: R$ 187.350,000", LEIA-SE: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.591.019/0001-39. Valor total: R$ 187.305,000. Publicado dia 20/08/2021 Código Identificador: FBB06620.

Itupiranga, 20 de agosto de 2021

ASS. Alice Damaceno - Pregoeira.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2B8EECC5

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 20/08/2021 o pregão eletrônico nº PE 9/2021-038 PMI. Objeto: sistema de registro de preço (SRP) para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas. Para as seguintes proponentes: contratadas: VP8 PEÇAS E SERV. LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001-78. Valor total: R$ 453.800,000.

Itupiranga, 20 de Agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A6B1EB4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2019

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **458/2019**, ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, CONTRATADO: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**, OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e drenagem das vias urbanas, Jacareacanga-PA. O reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato nº 458/2019, em face da elevação dos custos decorrentes dos insumos betuminosos utilizados no contrato, itens 4.3, 4.4 e 4.5. Valor do Acréscimo é de **R$ 2.304.168,70 (Dois milhões, Trezentos e Quatro mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos).** Fundamento Legal no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Arts. 40, XI; 55, III; e 65, II, "d", §8 da Lei 8.666/93. Arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/2001.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:22593C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2019

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2019
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, CONTRATADO: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**, Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e drenagem das vias urbanas, Jacareacanga-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da execução e do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:7359DD0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO Nº 9/2021-00037-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio/PA. Abertura: 03/09/2021. Às 09h00min, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à

quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:046D7500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

Edital de convocação de Classificados/Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata– PA.

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, representada pela prefeita municipal Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e considerando, também, a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de vagas em cargos efetivo da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, CONVOCA os candidatos classificados, relacionados nesse Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1- Os candidatos, relacionados no anexo 1 deste Edital, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, sito Rua Lauro Sodré, s/n - Centro - CEP: 68.722-000 – Magalhães Barata/Pa, no horário de 09h00min as 11h00min, no período de 15 a 30 de setembro de 2021, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório para entrega dos documentos relacionados no item 1.3 deste Edital.

a) Não serão recebidos documentos de forma parcial ou protocolos de documentos, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.3 deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital, tornando automaticamente sem efeito sua nomeação, ficando precluso o direito à posse.

b) As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

c) O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

d) Nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável, o candidato deverá comprovar o desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor.

e) A solenidade de posse dos candidatos será marcada por meio de próximo Edital de convocação para posse, após concluída a avaliação da Junta Médica Oficial do município de Magalhães Barata/PA acerca dos exames pré-admissionais.

1.3 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS, PELO CANDIDATO CLASSIFICADO/APROVADO, EM UMA PASTA CATÁLOGO PLASTICA BRANCA TIPO A4, APRESENTADOS EM CÓPIA ACOMPANHADA DE ORIGINAL OU AUTENTICADA POR CARTÓRIO:

a) cópia do documento de identidade e CPF;
b) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
d) declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
e) declaração de bens, na forma da Lei;
f) comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
g) apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade, se o exercício do cargo assim exigir;
h) certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
i) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.
j) se aposentado, requerimento de opção, conforme o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2.027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
m) certificado de reservista, se do sexo masculino.
n) 01 (uma) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
o) Cópia da CNH atualizada (para o cargo de motorista).

2. DOS EXAMES MÉDICO

2.1 - Os candidatos deverão comparecer munidos juntamente com a documentação do item 1 deste edital, os exames de saúde pré-admissionais originais constantes no item 2.2 deste Edital, os quais serão posteriormente remetidos a avaliação por Junta Médica Oficial do município de Magalhães Barata/PA para avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.2 EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS:

2.2.1) PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo do psiquiatra);
b) Parecer oftalmológico com acuidade visual;
c) Parecer otorrinolaringológico Audiometria Tonal e Vocal;
d) Eletrocardiograma com laudo;
e) Teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos;
f) Raio x da coluna Vertebral e Raio X de tórax em PA - com laudo;
g) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
h) Glicemia em jejum;
i) TGP/TGO/Gama GT;
j) Ureia/Creatinina;
k) Lipidograma Total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
l) Sorologia para lues (VDRL);
m) Sorologia para Chagas;
n) Grupo Sanguíneo e fator RH;
o) PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
p) Lipidograma Total (Colesterol Fracionado e Triglicérides).

2.2.2) OBRIGATÓRIOS COMPLEMENTARES SOMENTE PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE:
a) Anti HCV, HBS
Ag, Anti HBS;
b) Comprovante de vacina contra Hepatite B;
c) Comprovante de vacina contra Tétano.

2.2.3) OBRIGATÓRIOS COMPLEMENTARES SOMENTE PARA CARGOS DE PROFESSORES

a) Videolaringoscopia com laudo.

2.2.4) Os exames deverão ter no máximo 2 (dois) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

2.2.5) O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O extrato do presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no quadro de avisos da Prefeitura.
3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
3.3- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magalhães Barata/Pa, 20 de agosto de 2021

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

ANEXO

AGENTE ADMINISTRATIVO

• IVANGELA OLIVEIRA DE MORAES
• JEIZINARA COSTA NEGRÃO
• VANILDO FERREIRA DA COSTA

APOIO PEDAGÓGICO

• MONICA SUELY LUCIANO DA ROCHA
• LEONICE MARTINS DO ROSÁRIO
• IRENE SANTA BRIGIDA PEREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARTINS
MARCIONILO LOPES DA COSTA
ODENEIA EVANGELISTA BORGES

GARI
PAULO ELZO DA COSTA
JANILSON DE SOUZA GOMES
VANILDO MONTEIRO DA COSTA
SILVANA MODESTO MARTINS
DIOGO RIBEIRO PINHEIRO FILHO
ROGERIO NEVES MARTINS
AUCENOR DA SILVA BENTES

GARDA PATRIMONIAL
LEDSON LOPES NEGRÃO
MARCELO DA SILVA AGUIAR
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
IRINALDO AMARAL SANTA BRIGIDA
DIOGO SANTANA DE OLIVEIRA

AGENTE AMBIENTAL
LARISSA DANIELE OEIRAS DA COSTA

TECNICO AMBIENTAL
SUELLEN PATRICIA SILVA BARBOSA

ELETRICISTA – ALTA/BAIXA TENSÃO
FELIPE RODRIGO BARBOSA NEVES

MECÂNICO
ALEXANDRE BARROS LOBO

MOTORISTA CATEGORIA B
ANTHONY JEAN SOARES
RAFAEL DO NASCIMENTO PIRES

MOTORISTA CATEGORIA D
ARMANDO LIMA DIAS FILHO
MARCOS RODRIGO CARDOSO DO ROSARIO

PROF. I – LIC.PLENA EM CIÊNCIAS
ELEILSON ROBERTO SOARES DE MATOS

PROF. I – LIC.PLENA EM GEOGRAFIA
OCINEI FERREIRA DE ANDRADE

PROF. I – LIC.PLENA EM LETRAS E INGLÊS
MILENA DO SOCORRO LUCIANO DA ROCHA

PROF. I – LIC.PLENA EM LETRAS - PORTUGUÊS
ELCINELY CORREA DIAS

PROF. I – LIC.PLENA EM LETRAS EM MATEMÁTICA
ANTONIO MARCOS CORREA NOGUEIRA

PROF. I – LIC.PLENA EM HISTÓRIA
ELLEN SANTIAGO DE MORAES

PROF. I – LIC.PLENA EM GEOGRÁFIA/HISTÓRIA – ESTUDOS AMAZÔNICOS
JULIO RODOLFO GOMES

PROF. I – LIC.PLENA EM ARTES
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

PROF. I – LIC.PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ELCINERY CORREA DIAS

PROF. I – LIC.PLENA EM ENSINO RELIGIOSO
WELTON TACIO DE SOUZA SANTOS

PROF. I – LIC.PLENA EM PEGAGÓGIA

• FRANKLIN TAVARES TEIXEIRA
• KEILA ROBERTA SANTANA BRAGA
• DILCELEIA COSTA DA SILVA
• RAFAELA MILANE TAVARES TEIXEIRA
• ANA CLEIDE DO NASCIMENTO PINHEIRO

PSICOPEDAGOGO

• GHISLAINE VAZ DO MONTE

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:001A7F69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna pública a retificação do aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 15.320/2021-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – IOEPA ANO/XII Nº 2808 COD. IDENT. 017BBAFD página 53 - circulado em 20/08/2021.Onde se lê:**Data do Certame: 02/09/2021 Leia-se: Data do Certame: 08/09/2021**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 20/08/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC4F5270

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

DESPACHO FINAL do Processo nº 2021.15.600055PA - REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, formulado pela beneficiária LAYS GABRIELLY BATISTA CARNEIRO, como instituidor o senhor RONALDO NUNES CARNEIRO– Decisão: Restabelecer o benefício de pensão por morte de **LAYS GABRIELLY BATISTA CARNEIRO**, na qualidade de dependente do instituidor. Embasamento legal: - artigo 9º, I C/C artigo 10, III da Lei Municipal nº 16.805/2001. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Marabá/PA, 20/08/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C976B32

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2021/007, DE 19.08.2021.

RESOLUÇÃO 2021/007, DE 19.08.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, art. 120 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: O que dispõem os incisos V do Artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: As ocorrências de solicitações de cancelamento do requerimento da aposentadoria após a publicação do ato que concedeu o benefício;

CONSIDERANDO: Que a Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2.016 prevê a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente nos termos do artigo 31; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica VEDADO o cancelamento do requerimento do benefício após a publicação do ato que o concedeu.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS	
Presidente	
RG: 2648228-PC-PA	CPF: 370.310.582-87

Conselheiros:

ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES
GEZIEL DE LIMA VIANA
MARIA APARECIDA NEVES LACERDA
MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F15C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 3166/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo nº 17972/2021, tendo como anexo Oficio nº 0482/2021 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ADAO FERNANDES INACIO,** brasileiro, portador do CPF nº 923.779.712-53, da função de **VICE - DIRETOR** – EMEF Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **02.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8009409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 3165/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo nº 17972/2021, tendo como anexo Oficio nº 0482/2021 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **SURAMA COELHO CUNHA,** brasileira, portadora do CPF nº 633.853.252-34, da função de **DIRETOR** – EMEF Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **02.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DD0AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 3168/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo nº 18159/2021 e o Oficio nº 0486/2021-GS/SEMED.
CONSIDERANDO:O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**a Sra. **EDILZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 462.938.762-53, para exercer a função de **DIRETOR (A)** – **EMEF Tio Ming**,juntoa **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a**02.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5ED5DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3169/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo nº 17967/2021 e o Oficio nº 0480/2021-GS/SEMED.
CONSIDERANDO:O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**o Sr. **HELENILSON FERREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, portador do CPF nº 701.071.902-06, para exercer a função de **DIRETOR** – **EMEF Ida Valmont**,juntoa **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a**02.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0D2FC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5698/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18805/2021, firmado pela servidora **JORDANA RAQUEL DA SILVA LOPES MINE**, portadora do CPF nº 021.767.512-30, matricula nº 54329, concursada no cargo de **Professora Licenciada em Matemática – Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**JORDANA RAQUEL DA SILVA LOPES MINE,** do cargo de **Professora Licenciada em Matemática – Zona Urbana, a partir de 19 de Agosto de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 AGOSTO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FFE25AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3233/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEARo Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA GUSMAO VIANA,** brasileiro, portador do CPF nº 655.209.395-00, para exercer a função de**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM,** a **partir de 01.09.2021.**
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C64D5792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5664/2021-SEMAD, que nomeia oSr. ANDERSON HUNH BASTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2808, na página 54 do dia 20.08.2021.

Onde se lê:

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de julho de 2021.

Leia – se:

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Agosto de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:165DDF42

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.323/2021-PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 03/Setembro/2021 – 9h00min (horário Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927862 - Recursos: Federal e Próprios. Integra do Edital e Informações: Site do ComprasNet: www.comprasgovernamentais.gov.br; Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE05F689

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.404/2021-PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 08/set/2021 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTNEÇÃO DO PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61378F63

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.760/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Data da Sessão: 13/Set/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF CORONEL JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIRÓZ, LOCALIZADA NA AVENIDA VP-3, FOLHA 16, BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federal/Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CF13F48

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.763/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Data da Sessão: 14/Set/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARTINHO MOTA, LOCALIZADA NA FOLHA 27, QUADRA 14, LOTE ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federal/Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A1C7725

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.396/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Data da Sessão: 15/Set/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZÔNIA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65EC1E06

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 013/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.221/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Data da Sessão: 02/Set/2021 – 15h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO NA ESCOLA GERALDO LUIZ GONZAGA, LOCALIZADA NA VILA SÃO RAIMUNDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federais/Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo

Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:455D36D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal De Segurança Pública E Mobilidade Urbana, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de Termo Aditivo, veiculada na data de 25/06/2021, neste expediente, nos termos que segue. **Onde se lê**: "DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021". **Leia-se**: "DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021".

Marituba, 06 de julho de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:6A8C07DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43 - SEMGA, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO SERVIDOR ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, AO MUNICÍPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2021-GAB/PM, de 11 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a cessão onerosa do servidor ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, ao município de Belterra, Estado do Pará, concedida em 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao cargo origem, qual seja, Auxiliar Operacional de Máquinas, matrícula nº 005461-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Mojuí dos Campos.

Art. 3º - A partir da presente data, o ônus da remuneração correrá por conta da Prefeitura de Mojuí dos Campos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de Agosto de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:D3D7D4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44 - SEMGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, AO SERVIDOR FELIPE NASCIMENTO STELMACHTCHUK, ENGENHEIRO AGRONÔNOMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 193/2021, de 10 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença, para tratar de interesse particular, ao servidor **FELIPE NASCIMENTO STELMACHTCHUK**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de **01/09/2021 a 01/01/2022**, **sem remuneração**, nos termos do artigo 144 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:009B220D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SENHOR MATEUS DE FREITAS NOGUEIRA.

O Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO o Ofício n° 01, de 19 de agosto de 2021, que versa sobre pedido de exoneração de cargo público.

DECRETA:

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos**, DAS 201.1, o Senhor **MATEUS DE FREITAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6452874 PC/PA, matrícula nº 005799-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:4807A5D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Excelentíssimo **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 284, de 20 de Agosto de 2021, do Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o **Secretário Municipal de Gestão Administrativa**, senhor **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 3127929 PC/PA, matrícula nº 005561-1, para responder, **INTERINAMENTE**, pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º. O acúmulo de cargos é provisório e excepcional, **vedando-se qualquer acréscimo no subsídio mensal do Secretário Municipal de Gestão Administrativa**.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:4F170021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Serviços de perfuração e montagem de poço profundo na Comunidade de São Diogo, zona rural deste município. ABERTURA: dia 09.09.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br/geoobras

Monte Alegre-PA, 20 de agosto de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D4A87EC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 164/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PAG SERVIÇOS MÉDICO LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 192.600,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E0D97353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 419/2021

DECRETO Nº 419/2021

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO,** Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade o Decreto Municipal nº 417/2021 de 19 de agosto de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2808 do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2021.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

]

Publicado no Paço Municipal, em 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ABAB2B6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEICIANE COSTA, cargo/função SUPERVISOR(A) DE SERVICOS URBANOS, autorizado a viajar para o Município de Belém/PA no período: 05/07/2021 - 08/07/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de reunião com o Diretor Operacional do DETRAN sobre convênios de sinalização de Trânsito e participar de Inalguração do novo sistema DETRAN, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F25E9A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 10/08/2021 - 11/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, Ayala Vitória Gomes Pinheiro e Raila Vitória SouzaSilva, para consulta na Santa Casa de Miséricordia., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B4AC5C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Goianésia do Pará no período: 10/08/2021 - 13/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Fórum de Governança por todo Pará, que tem como missão propor e executar políticas públicas de formação para o fortalecimento da governança., com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CD5ABD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 326/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 326/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEANE MIRANDA ROCHA, cargo/função COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVA, autorizado a viajar para o Município de Goianésia do Pará no período: 10/08/2021 - 13/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Fórum de Governança por todo Pará, que tem como missão propor e executar políticas públicas de formação para o fortalecimento da governança., com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9A78BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 325/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 325/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA LUIZA OLIVEIRA FERREIRA, cargo/função DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA, autorizado a viajar para o Município de Goianésia do Pará no período: 10/08/2021 - 13/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Fórum de Governança por todo Pará, que tem como missão propor e executar políticas públicas de formação para o fortalecimento da governança., com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 350,00

(TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BF0062FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA, cargo/função COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, autorizado a viajar para o Município de Goianésia do Pará no período: 10/08/2021 - 13/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Fórum de Governança por todo Pará, que tem como missão propor e executar políticas públicas de formação para o fortalecimento da governança., com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1174C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 06/08/2021 - 06/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Trasportar paciente de paciente de TFD, Jesuina da Silva Sousa, para realizar cosunta+Anastrozol., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7C7BB58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/08/2021 - 06/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD, Ingrid Naiara da Silva Carvalho, para o Hospital Maradei para realizar procedimento cirúrgico ortopédico no dia 06/08/2021., com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D6B5B87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/08/2021 - 06/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Trasportar paciente de paciente da Casa de Acolhimento-CAP, com consulta agendada para o dia 06/08/2021, criança está sobe guarda judicial., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EF2645C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 316/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 316/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TERESINHA FERREIRA DA SILVA BARREIROS, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA E SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 28/07/2021 - 30/07/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de atualização do sistema SIM e SINASC,com objetivo de corrigir falhas, aprimorar funcionalidades,relatórios e aumentar a disponibilidade., com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de julho de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A88F4D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 317/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 317/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 28/07/2021 - 30/07/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de atualização do sistema SIM e SINASC,com objetivo de corrigir falhas, aprimorar funcionalidades,relatórios e aumentar a disponibilidade., com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de julho de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FFB334BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 301/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS, cargo/função DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE GESTAO HOSPITALAR, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 04/08/2021 - 05/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar pacientes para realização de exames em Hospitais de referência emBelém., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6CA8B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): SILVANA DA SILVA COSTA, cargo/função COORDENADOR(A) DE ATENCAO BASICA, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 10/08/2021 - 10/08/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de treinamento para a implantação do sistema SER II Ambulatorial, para regulação de oferta ambulatorial de média e alta complexidade das unidades., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ACC5D6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 339/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NEIDE IUSSF JABOUR, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de BRAGANÇA-PA no período: 24/08/2021 - 27/08/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PAA EM BRAGANÇA REALIZADO PELA DISAN, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de agosto de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:027312B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Santa Inês-MA no período: 19/08/2021 - 20/08/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Recambiar criança que se encontra em extrema situação de risco, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 400,00(QUATROCENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de agosto de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4E9F8C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Santa Inês-MA no período: 19/08/2021 - 20/08/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Recambiar criança que se encontra em extrama situação de risco, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 400,00(QUATROCENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de agosto de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D6E8DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Santa Inês-MA no período: 19/08/2021 - 20/08/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Recambiar criança que se encontra em extrema situação de risco, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 400,00(QUATROCENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de agosto de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:598DFC4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2021

Cria e Nomeia a Comissão de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Oriximiná - 2021/2031.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Oriximiná, com o objetivo dar cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2° A Comissão será responsável por rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimentos socioeducativos à crianças e adolescentes, para a implantação do Plano de medidas socioeducativas no município.

Art. 3° A Comissão de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Oriximiná - 2021/2031, será composta pelos seguintes membros:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Antônia Elisandra Basílio Soares
Suplente: Carla Souza dos Anjos

Conselho Tutelar de Oriximiná
Titular: Everaldo Pinto Ribeiro
Suplente: Raimundo da Cruz Malcher

Secretária Municipal de Assistência Social
Titular: Ivine Soares da Silva
Suplente: Maike Teixeira Gemaque

A Igreja da Paz
Titular: Ingred Moraes Chaves
Suplente: Janne Kelly Alves de Souza

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Eliana da Silva Almeida
Suplente: Celso Oliveira de Amorim

Associação Tambor na Mata
Titular: Leomara Anjos da Silva
Suplente: Maria Rosane de Oliveira Ramos

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Francilene da Silva Jordão
Suplente: Edineida Mendes de Almeida

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Raimunda Rego Magalhães
Suplente: Felipe Martins de Figueiredo

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Titular: Kleber Setepan S. de Almeida
Suplente: Andrécia da Silva Franco

Pastoral da Juventude
Titular: Denielson Trindade
Suplente: Marison Albuquerque Silva

§ Único – Deverá ser eleito pelos membros a Coordenação/presidência para presidir os trabalhos. ”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 123/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B609165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLIGNTON PANTOJA PESSOA,** matrícula nº 1001630, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 002/2021-PMO/Associação dos Músicos e Bandas da Cidade de Oriximiná - AMBO.

Art. 2º Construir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 002/2021-PMO/Associação dos Músicos e Bandas da Cidade de Oriximiná - AMBO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:

1. José Leandro da Cruz Lobato
2. Juzeli Maria Santana Lopes
3. Manuela Lobato Mendonça

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2021 – TF nº 002/2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EA4DE2F9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02-2021-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02/2021-SRP-PMO.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet, de forma contínua, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, na zona urbana e zona rural, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal- Sede, Secretarias Municipais e dos Órgãos ligados a Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e Projeto Básico em anexo. DATA DE ABERTURA: 02/09/2021 às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 20 de agosto de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1145/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A162BEA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021/SME
Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 1905.001/2021, publicada no D.O.U de 11/08/2021 . Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos destinados à alimentação escolar, para atender aos alunos da rede pública municipal, **NOVO EDITAL**: 23/08/2021 das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida das Nações, nº415, Setor Centro – Ourilândia do Norte-PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 12h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.. Abertura das Propostas: 03/09/2021, às 14h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:4146C189

GABINETE
EXTRATO DECRETO MUNICIPAL N° 88

DECRETO Nº 88 DE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do art. 3º e 8º da lei municipal nº 611/2014, que criou o sistema de transporte e circulação de pessoas, veículos e mercadorias no uso da malha viária do município de Ourilândia do Norte - PA, com o fim de decretar a fixação da cobrança do preço público, revoga o decreto nº 061 de 12 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 76 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o art. 21, inciso VII e VIII da Lei Federal nº 9.503/1997, determinou a competência ao órgão rodoviário municipal, no âmbito de sua circunscrição, para a fiscalização, arrecadação de valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas, bem como fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal Nº 611/2014, denominada de **Sistema Municipal de Transporte e Circulação** no Município de Ourilândia, e que em seu art. 1º e Parágrafo Único, estabeleceu os princípios e diretrizes dos serviços de transporte local e determinou que o provimento e organização do Sistema de Transporte e Circulação - SMTC, bem como no art. 2º determinou o gerenciamento do SMTC como competência do Poder Executivo Municipal

CONSIDERANDO, à necessidade de se fazer cumprir o que determina o art. 3º que compreende a cobrança do Preço Público para o uso da malha viária municipal, englobando o tráfego de veículos transportando pessoas ou bens;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a incidência e o pagamento da cobrança do preço público pela Autorização de Circulação nos serviços de transporte local no Município de Ourilândia do Norte-PA, especificado no art.7º da Lei Municipal nº 611/2014 às pessoas jurídicas quando do uso da malha viária municipal, para o tráfego de veículos de transporte coletivo e especial de pessoas, bens e mercadoria na circunscrição municipal que tenha por finalidade de proveito econômico;

Art. 2º - A Autorização de Circulação para transportes coletivos e especiais no sistema de transporte e circulação de pessoas, veículos e mercadorias na circunscrição municipal, terá vigência a partir desta data de 06 (seis) meses.

Art. 3º - O valor da taxa referente a Autorização de Circulação na circunscrição municipal para transportes coletivos e especiais de pessoas, veículos e mercadorias está sujeito às características do transporte, conforme abaixo:

AUTOMÓVEL - Capacidade para até oito pessoas – 100,00 (cem) UFM;
CAMINHONETE - Carga com peso bruto total de até 3.500 Kg-150,00 (cento e cinquenta) UFM;
MICROÔNIBUS - Capacidade para até 20 passageiros-200,00(duzentas) UFM
ÔNIBUS - Capacidade para mais de 20 passageiros – 250,00 (duzentas e cinquenta) UFM;
OUTROS - Veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas – 300,00 (trezentas) UFM

Parágrafo Único - Em anexo ao requerimento de Autorização de Circulação, deve constar a relação da frota, com o número do chassi e placas de cada veículo.

Art. 4º - Quando for constatado pela fiscalização que o veículo esteja sem a Autorização de Circulação, para transportes coletivos e especiais de pessoas, bens e mercadorias, ou no caso, esteja fora de sua vigência, a Pessoa Jurídica será autuada em 300 (trezentas) UFM, ficado ainda sujeita a aplicação de outras penalidades e medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º - Compete à Secretaria da Fazenda Pública Municipal após requerimento das empresas, analisar, expedir, fiscalizar, aplicar penalidades e realizar todos os procedimentos administrativos para a concessão da Autorização de Circulação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 061 de 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte-PA, em 18 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:1E6E33DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 044/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO SRP N° 044/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Alimentação Escolar dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), e Ensino Médio da rede pública de ensino de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de setembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 19 de agosto de 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Sec de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:14F9C3F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210274
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 036/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR TOTAL.....: R$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.080, 2.074, 2.092 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:86CE7D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1303

PORTARIA N° 1303/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 09/08/2021 419 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9999135B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1305

PORTARIA N° 1305/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 11/08/2021 421 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DO TFD PARA FAZER EMODIALIZE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9220-7, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3B250191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1306

PORTARIA N° 1306/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00(novecentos reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 09/08/2021 420 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2D35EEAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 414/2015

Lei nº 414/2015 Pacajá – Pa. Em, 11 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Da Adequação legislativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Capítulo I
Das disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º. O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município, far-se-á através de:
- Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;
- Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;
- Serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O município poderá celebrar convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta lei, visando em especial ao **Adm: Com o povo e para o povo** atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os arts. 86 a 88 do ECA.
Art. 3º. O município destinará prioritariamente recursos e espaços públicos para o atendimento voltado à criança e ao adolescente.
Art. 4º. São órgãos Municipais da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA;

II - O Conselho Tutelar – CT.

Art. 5º. O município, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do Art. 2º, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento.
Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório, na ausência ou insuficiência de políticas sociais básicas no município, sem a prévia audiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º. Os programas são classificados como de proteção e socioeducativos, os quais serão destinados à(ao):
- orientação e apoio sociofamiliar;

- apoio socioeducativo em meio aberto;

- colocação familiar;

- acolhimento institucional;

- prestação de serviços à comunidade;

- liberdade assistida;

- semiliberdade;

Adm: Com o povo e para o povo

- internação.

Capitulo II
Da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I
Da criação e natureza do Conselho

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão permanente, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento à criança e ao adolescente, observada a composição paritária de seus membros, por meio de organizações representativas, nos termos do Art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (**Lei federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990**).
Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do município.
Art. 9º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo em caso de representação fora do município receber diárias, ajuda de custo ou jetons.
Art. 10. Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Da composição do Conselho

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, assegurada a participação popular, sendo 05 (cinco) membros natos, representantes de órgãos governamentais do município, e 05 (cinco) membros eleitos, representantes de entidades não governamentais.
Art. 12. São membros natos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo Poder Executivo:
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;

- Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 13. Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é exigida a idoneidade moral do candidato, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas da Polícia Civil estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.
Art. 14. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:
- Convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;
- Designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
- O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica, devendo ser convidado membro do Ministério Público para acompanhá-lo;

Adm: Com o povo e para o povo

- O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;
- A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;
- A eleição far-se-á mediante votação secreta por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:
estejam regulamente constituídas;
tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes.
Art. 15. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 16. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.
Art. 17. As entidades, em caso de impedimento, serão substituídas pelas suplentes, eleitas na mesma oportunidade, na forma desta lei.
Art. 18. Eleitos os representantes das entidades não governamentais, serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes dos órgãos governamentais, em dia e hora fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não podendo ultrapassar quinze dias da data de nomeação.
Art. 19. Às entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 01 (uma) **Adm: Com o povo e para o povo** recondução sucessiva, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Seção III
Da competência do Conselho Municipal

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Federal:
- Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação e recursos necessários a sua realização;
- Zelar pela execução da política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;
- Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;
- Elaborar, votar e reformar seu regimento interno;
- Opinar no planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias Anuais, no que se refira ao atendimento às políticas sociais básicas relativas à criança e ao adolescente;
- Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município afeto às suas deliberações;
- Registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes que mantenham programas de: orientação e apoio sociofamiliar;

Adm: Com o povo e para o povo

apoio socioeducativo em meio aberto;

colocação familiar;

acolhimento institucional;

prestação de serviços à comunidade;

liberdade assistida;

semiliberdade;

internação.

– Fixar normas e publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará, e esta Lei, conferindo ampla publicidade ao pleito no Diário Oficial do Município, por 03 (três) dias consecutivos, ou meio equivalente, nos sítios eletrônicos oficiais, nos meios de comunicação locais, afixação em locais de amplo acesso ao público, entre outros;
- Providenciar a prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar;
- Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;
- Estabelecer os locais de instalações para o Conselho Tutelar, observando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
- Propor modificações das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, desportivas e de lazer voltadas para infância e juventude;

Adm: Com o povo e para o povo

- Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA);

- Alocar recursos do FIA aos projetos e programas dos órgãos governamentais e não governamentais, mediante aprovação de projetos submetidos à apreciação do pleno;
- Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para o incentivo ao acolhimento sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes através de famílias acolhedoras;
- Realizar campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Autorizar a apuração de denúncias através de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Tutelar;
- Informar e motivar a comunidade através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política, cultural da criança e do adolescente no município.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá se reunir, no mínimo, uma vez ao mês.

Capitulo III
Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Seção I
Da criação, constituição, natureza do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta Lei e na resolução do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Deliberar acerca da captação e aplicação dos recursos a serem utilizados; II - Fixar as resoluções para a administração do Fundo.

Parágrafo único – O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará mediante ato normativo o valor do repasse ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA – devendo ser consignado anualmente em Lei Orçamentária do Município de Pacajá-PA.

Seção II
Da competência da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), sem prejuízo das demais atribuições:
- Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
- Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
- Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

Adm: Com o povo e para o povo

- Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
- Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- Publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
- Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
- Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e **Adm: Com o povo e para o povo** do Adolescente o suficiente e necessário suporte financeiro, organizacional, de estrutura física e de recursos humanos.
Art. 23. Compete à administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos termos da resolução do CMDCA:
- Contabilizar o recurso orçamentário próprio do Município ou a ele destinado em benefício da criança e do adolescente pelo Estado, União e particular, através de convênios ou doações ao fundo;
- Manter o controle funcional das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

- Liberar recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, de acordo com as normativas do CONANDA, e desta Lei;

- Administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III
Da administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 24. O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 25. O titular da gestão do fundo deverá submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- O plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária do Município.
- As demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeira e de sua execução orçamentária.
Art. 26. São atribuições do gestor do Fundo Municipal:

Adm: Com o povo e para o povo

- Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
- Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
- Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), na qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
- apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico- financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
- Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

Adm: Com o povo e para o povo

- Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no

art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal;
- Manter os controles necessários dos recursos dos contratos e convênios de execução e projetos firmados com instituições particulares;
- Manter solidariamente com o diretor do departamento financeiro os cheques, ordens bancárias ou de crédito, necessários à movimentação dos recursos do fundo;
- Empenhar as despesas autorizadas e encaminhar à área contábil os documentos a serem registrados em balancete mensal.
Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção IV
Dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 27. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem como receita:

- Dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei possa estabelecer no decurso do período;
- Recursos públicos que lhes forem destinados e consignados no Orçamento Municipal, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as três esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;
- Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

Adm: Com o povo e para o povo

- Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
- Resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
- Projetos de aplicações e recursos disponíveis e de venda de matérias, publicações e eventos;
- Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;
- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.
Art. 28. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 29. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 30. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no

Adm: Com o povo e para o povo mínimo 20% (vinte) por cento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 31. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.
Art. 32. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Capitulo IV
Do Conselho Tutelar

Seção I
Da criação, natureza e organização do Conselho Tutelar

Art. 33. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definidos em Lei Federal e nesta Lei.
Art. 34. A organização do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

município;

- Instalação prioritária em área de fácil acessibilidade para a população do

- Funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados,

conforme o regimento interno do Conselho Tutelar.

Art. 35. O quadro técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar será integrado por servidores públicos municipais, por requisição do Conselho Tutelar, preferencialmente os que possuírem experiência e aptidão no trato com crianças e adolescentes.

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 36. Em caso de necessidade de serviços especializados, o Conselho Tutelar poderá solicitar servidores municipais de outros órgãos públicos de acordo com a disponibilidade dos seus órgãos de origem.
Art. 37. A utilização de consultorias, assessoria ou perícia desenvolvida por particulares só poderá ocorrer mediante aprovação do colegiado, no caso de impossibilidade da realização desses serviços por entidades públicas.
Art. 38. Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em legislação federal:

- Elaborar sua proposta orçamentária, encaminhando-a ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Poder Executivo;

- Providenciar e articular apoio, quando necessário ao Funcionamento do Conselho Tutelar;
- Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Elaborar o seu Regimento Interno, observado os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, por esta Lei e pelas resoluções do CONANDA.
§ 1º - A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo- lhes facultado o envio de propostas de alteração.
§ 2º - Aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar, será publicado no Diário Oficial ou afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado aos órgãos da área da infância e da juventude existentes no município.

Seção II
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 39. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

Adm: Com o povo e para o povo

- Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Pacajá-PA, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;
- Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e
- Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 40. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 39, I, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará (CEDCA/PA), e esta Lei, no que se refere ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos no art. 41 desta Lei;

as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares, bem como na legislação eleitoral comum, no que for cabível;

criação e a composição da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os **Adm: Com o povo e para o povo** impedimentos legais relativos ao grau de parentesco de servir no mesmo Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos públicos;

formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes, em até 01 (um) mês após a posse, constando os seguintes temas: legislação básica relacionada à área da infância e da juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal.

adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará, a Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e esta Lei;

Art. 41. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
- reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco;
- idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;
- residir e ter domicílio eleitoral no município de Pacajá-PA, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
- possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;
- apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal**;**
- participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
- aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Adm: Com o povo e para o povo

- apresentação de declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

Art. 42. A prova descrita no inciso VIII do artigo anterior constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

§ 1º - A prova será formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, facultando-lhes a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e juventude, por meio de edital de chamada pública, para execução e aplicação dos certames, conforme disposição da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 2º - Os critérios de avaliação e nível de exigência, bem como a relação de aprovados nos certames, deve constar em resolução própria do CMDCA, cabendo a este assegurar prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, e da publicidade, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente.

Art. 43. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo por uma única vez para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da data do certame do processo unificado especificado no art. 39 desta Lei e da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º - Caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar- se-á o certame com os números de inscrições que houver.

§ 3º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 44. Os 05 (cinco) candidatos escolhidos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 2º - O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 45. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será utilizada a lista de eleitores do município de Pacajá, relativa à jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, cujos votos, preferencialmente, devem ser colhidos em urnas eletrônicas, cabendo ao Poder Executivo Municipal firmar convênio próprio com o Tribunal Regional Eleitoral para este fim.

Art. 46. Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o firmamento de cooperação e parceria com órgãos do Poder Público e instituições de iniciativa privada, quando necessário, para melhor acompanhamento, apoio e fiscalização do processo de escolha para o Conselho Tutelar local, bem como para apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e requisição de implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais, se cabíveis.

Art. 47. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal deverá garantir dotações orçamentárias e financeiras próprias para a efetivação plena do processo de escolha ao Conselho Tutelar, sem ônus para o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual

Adm: Com o povo e para o povo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará, da Lei Federal n.º 8.069 de 1990, e desta Lei.

Seção III
Do Exercício da Função

mesma.

Art. 49. O inicio do exercício da função dar-se-á mediante a posse na

Art. 50. O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 51. O regimento interno definirá as escalas de serviço, as folgas compensatórias, os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros Tutelares, de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.
Art. 52. Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos à perda da:

- remuneração do dia, caso não compareçam ao serviço;

- parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e/ou saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos.
Art. 53. O atendimento à população será feito individualmente por cada conselheiro, *ad referendum* do Conselho.
Art. 54. O Conselho designará sempre mais de um dos seus membros para cumprimento da atribuição, submetidos seus relatórios, pareceres ou propostas à aprovação do colegiado, nos casos de:
- fiscalização de entidades;

- fiscalização de órgãos públicos.

Art. 55. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:

- expor criança ou adolescente a risco ou a pressão física e/ou psicológica;

- quebrar o sigilo dos casos;

Adm: Com o povo e para o povo

- apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;

- receber ou exigir honorários, custas ou quaisquer outras vantagens a título de remuneração pelo serviço prestado à comunidade.
Art. 56. O Conselheiro eleito, caso seja servidor público municipal, será colocado à disposição do Conselho Tutelar, podendo optar pelo vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contando esse tempo para todos os direitos legais, vedada qualquer forma de acumulação da remuneração.
Parágrafo único. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Seção IV
Dos Direitos e Vantagens

Art. 57. Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração tomada por base o valor referente a **02 (dois) salários mínimos** vigente no país.
Art. 58. Aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos**:**
- cobertura previdenciária;

- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- licença-maternidade; **IV** - licença-paternidade; **V** - gratificação natalina;
- licença para tratamento de saúde;

Adm: Com o povo e para o povo

- licença para tratamento de saúde por acidente em serviço; **VIII** - licença para tratamento de saúde em pessoa da família; **IX** - diárias;
§ 1º - O município deverá proceder ao desconto dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, e repassar ao INSS.
§ 2º - O Conselheiro Tutelar fará jus a trinta dias de férias a cada período de doze meses de efetivo exercício da função.
§ 3º - A remuneração de 1/3 (um terço) das férias se dará no início do mês.

§ 4º - A licença maternidade será de cento e oitenta dias.

§ 5º - A licença paternidade será de oito dias.

§ 6º - A gratificação natalina deverá ser paga até o dia 20 (vinte) de dezembro, correspondente a um duodécimo do subsídio devido por mês de serviço do ano correspondente.
§ 7º - A licença para tratamento de saúde será concedida até noventa dias, com base em perícia médica com pagamento integral dos vencimentos pelo município. Após este período o Conselheiro será encaminhado ao INSS.
§ 8º - Passados noventa dias de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro Tutelar que não puder retornar à função será destituído do mandato.
§ 9º - Será concedida ao Conselheiro Tutelar, por até seis meses, licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, com base em perícia médica.
§ 10 - Para a concessão de licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro que se relacione com o exercício das suas atribuições.
§ 11 - Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

Adm: Com o povo e para o povo decorrente de agressão sofrida e não provocada, pelo Conselheiro no exercício de suas funções;
sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;

sofrido no percurso para o local de refeição ou volta dele, no intervalo do trabalho.

§ 12 - A licença para tratamento de saúde em pessoa da família se dará por trinta dias, com pagamento integral dos vencimentos pelo município. Após esse período será concedida licença sem vencimento, por mais dois meses, sem prorrogação;
§ 13 - A licença para tratamento de saúde em pessoa da família, caso seja necessário, será concedida uma única vez a cada doze meses;
§ 14 - As diárias serão concedidas aos Conselheiros Tutelares que saírem do município a serviço eleitoral.
Art. 59. Todas as vantagens previstas neste artigo obedecerão estritamente os critérios para a sua concessão e gozo, de acordo com o regime jurídico único do município de Pacajá.
Art. 60. O membro do Conselho Tutelar que se desvincular do mesmo perceberá o abono de que trata o inciso V do Art. 62 proporcionalmente aos meses de exercício, calculado do mês do afastamento.
Parágrafo único. O abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuária.

Seção V
Do Tempo de Serviço

Art. 61. O exercício efetivo da função pública do Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 62. Caso o Conselheiro Tutelar seja servidor ou empregado público municipal, seu tempo de serviço na função somente não será contado para fins de promoção **por merecimento.**
Art. 63. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de trezentos e sessenta e cinco dias.

Seção VI Dos Deveres

Art. 64. São deveres dos Conselheiros Tutelares:

- Exercer com zelo as suas atribuições;

- Observar as normas legais e regulamentares;

- Atender com presteza ao público em geral e aos demais órgãos do Poder Público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

público;

- Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio

- Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

- Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para

atender a requerimento de autoridades competentes;

- Ser assíduo e pontual;

- Tratar com urbanidade as pessoas**.**

- Encaminhar relatório semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 65. O poder público municipal fica obrigado a fornecer funcionários ou contratar assessoria particular para auxiliar o Conselho Tutelar na coleta, armazenamento e tabulação de dados para o encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos outros órgãos.

Seção VII
Das Proibições e Impedimento

Art. 66. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

- Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço ou emergência pessoal devidamente comprovada;
- Recusar fé a documento público;

- Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

- Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

- Proceder de forma desidiosa;

- Exercer qualquer atividade pública ou privada;

- Exceder-se no exercício da função abusando de suas atribuições específicas;
- Participar ou fazer propaganda político-partidária no exercício das suas **atribuições ou durante o atendimento na sede do Conselho Tutelar;**

- Celebrar acordo para resolver conflito de interesse envolvendo crianças e **adolescentes.**

Art. 67. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não poderá ser acumulado com qualquer função pública ou privada, inclusive cargo de confiança da administração e cargo público eletivo.

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 68. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros - mesmo que em união homoafetiva - ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma comarca estadual.

Seção VIII
Da vacância e da perda do mandato dos Conselheiros

Art. 69. A vacância da função decorrerá de:

- Renúncia;

- Falecimento;

- Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

- Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime;

- Posse em cargo, emprego, função pública ou emprego na iniciativa privada remunerada ou mandato eletivo partidário;
- Decisão judicial que determine a destituição.

Art. 70. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
- Vacância da função;

- Licença ou suspensão do titular que exceder a trinta dias;

- Férias do titular;

- Licença-maternidade;

- Licença para tratamento de saúde;

Adm: Com o povo e para o povo

- Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;

- Licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Parágrafo único. O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, perceberá subsidio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.
Art. 71. Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões ordinária do Conselho Tutelar consecutivas, ou cinco alternativas, no mesmo ano, ou for condenado por sentença irrecorrível pela prática dolosa de crime ou contravenção penal.
- A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, depois do devido processo no qual se assegure ampla defesa.
- A comprovação dos fatos previstos no art. 70, e que importam também na perda do mandato, se fará através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado em primeiro por oficio pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão.

Seção IX Das penalidades

Tutelar:

Art. 72. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho

- advertência;

- suspensão;

- destituição da função pública do Conselheiro Tutelar.

Art. 73. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela advirem para a sociedade ou **Adm: Com o povo e para o povo** serviços públicos, os antecedentes da função, bem como as circunstancia agravantes e atenuantes.

Art. 74. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constante dos incisos I, II e III do art. 70 de inobservância de dever funcional prevista em lei, regulamento ou normas internas do conselho que não justifique imposição de penalidades mais grave.
Art. 75. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas com advertência não podendo exceder a trinta dias, implicando o não pagamento do subsidio pelo prazo de sua duração.
Art. 76. O conselheiro será destituído da função quando:

- Praticar crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;
- Deixar de cumprir as obrigações contidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Causar ofensa física ou verbal em serviço, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
- Usar da função em beneficio próprio;

- Romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;

- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar a sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições como Conselheiro Tutelar;
- Receber em razão ao cargo, valores que não correspondem a sua remuneração;
- For condenado por sentença transitada e julgado pela prática de crime ou contravenção penal;

Adm: Com o povo e para o povo

- Exercer cargo, emprego, função pública ou na iniciativa privada remunerada.
Parágrafo único. Verificando a hipótese prevista no art. 73, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarará a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, dando posse imediatamente ao primeiro suplente assim como outras previdências.

Seção X
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 77. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidade no Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providencias necessárias para a sua imediata apuração, mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa**.**
Art. 78. Para apuração de denúncia/representação contra membro do Conselho Tutelar serão feito os procedimentos abaixo:
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizando a abertura de Sindicância e a Secretaria Municipal de Assistência Social baixará portaria designando no mínimo três funcionários públicos efetivos para comporem a sindicância.
- A Comissão Sindicante apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.
- Da sindicância que não excederá o prazo de trinta dias poderá resultar:

o arquivamento da denúncia/representação;

a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando o Processo Administrativo Disciplinar, baixará resolução e a Secretaria

Adm: Com o povo e para o povo

Municipal de Assistência Social baixará portaria designando no mínimo três funcionários efetivos para comporem a comissão de apuração do Processo Administrativo Disciplinar;

- A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.
- Do Processo Administrativo Disciplinar, que não excederá o prazo de noventa dias, poderá resultar:
o arquivamento da denúncia/representação;

advertência;

suspensão;

destituição da função pública de Conselheiro Tutelar.

- Como medida cautelar e afim de que o Conselheiro Tutelar não venha a interferir na apuração dos fatos, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar o seu afastamento do exercício da função pelo prazo que durar o Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração, e convocar o suplente.
Art. 79. O Membro do Conselho Tutelar que for destituído da função pública de Conselheiro Tutelar não poderá exercer cargo público municipal por um período de cinco anos.

Capitulo V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 80. Os recursos necessários ao funcionamento e à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar deverão constar no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o

Adm: Com o povo e para o povo

Poder Executivo responsável por proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.
Art. 81. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará um plano de formação anual para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pacajá sobre a política voltada à criança e ao adolescente.
Art. 82. Os membros do Conselho Tutelar, após serem eleitos, terão formação mínima de 40 (quarenta) horas, acerca de suas atribuições, sob a responsabilidade do CMDCA.
Art. 83. O exercício da função do Conselheiro Tutelar é serviço público relevante e configurará presunção de idoneidade moral.
Art. 84. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 85. Fica revogada a **Lei Municipal de nº.: 133 de 11 de dezembro de 1997**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 11 de setembro de 2015**.**

ANTONIO MARES PEREIRA
Chefe do Poder Executivo de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A742CB46

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 1295

PORTARIA Nº. 1295/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DEUSIRAM VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE**

SERVIÇO MILITAR, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/08/2021 057 MARABÁ

OBGETIVO DA VIAGEM: cumprir prestação de contas e multas pagas pelos cidadãos referente a junta de serviço militar.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:334BBC02

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 1302

PORTARIA Nº. 1302/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/08/2021 058 MARABÁ

OBGETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE AO INCRA, VISANDO VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE NESTE MUNICIPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, Conta Corrente nº. 1645-4, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8141F806

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 1312

PORTARIA Nº. 1312/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 09/08/2021 060 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar de reunião junto com o governador do estado, tratar de assunto referente a construção da praça do bairro alto bonito.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, Conta Corrente nº. 1645-4, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:898AC8F8

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 1313

PORTARIA Nº. 1313/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 08/08/2021 059 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar de reunião junto com o governador do estado, tratar de assunto referente a construção da praça do bairro alto bonito.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, Conta Corrente nº. 59237-4, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:621FC990

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210267

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210267
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 040/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: GESSE COSTA LENCI E CIA LTDA ME CNPJ: 14.310.917/0001-05
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
VALOR TOTAL.....: R$ 37.933,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1BC89D6E

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210265

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210265
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 028/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O)....: AUGUSTUS INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.433.143/0001-40
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Pacajá e secretarias vinculadas.
VALOR TOTAL..: R$ 34.090,00 (trinta e quatro mil, noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EC059AC0

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº023/2021

EXTRATO DE A.R.P Nº023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 042/2021.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de material gráfico, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORA:
01- ADVIR IMPRESSOS LTDA; C.N.P.J; nº31.936.199/0001-98, Subtotal adjudicado: R$ **151.823,35** (Cento Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco centavos).
02- A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME; C.N.P.J. nº 05.231.416/0001-34, Subtotal adjudicado: R$ **65.881,70** (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Um reais e Setenta Centavos).
03- SUPER DADA EMPREEMDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.226.381/0001-09, Subtotal adjudicado: R$ **9.310,61** (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Um Centavos).

Pacajá/PA, 19 de agosto 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2DD87E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 1307

PORTARIA N° 1307/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JANIO AMARAL DE SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ALMOZAXIFE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 15/08/2021 05 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 11° encontro regional das contratações publicas- conforme nova lei de licitações e contratos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3067-1, inscrição no CPF nº. 869.205.882-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5D36D9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 1308

PORTARIA N° 1308/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). VANDERLEIA ELIS PEDRONI,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 15/08/2021 04 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 11° encontro regional das contratações publicas- conforme nova lei de licitações e contratos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 3214-X, conta corrente nº.16073-3, inscrição no CPF nº. 950.213.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:49904E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 1309

PORTARIA N° 1309/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRESSA SOUZA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 15/08/2021 03 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 11° encontro regional das contratações publicas- conforme nova lei de licitações e contratos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 3214-X, conta corrente nº.16700-2, inscrição no CPF nº. 017.135.352-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:89E6A2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 1310

PORTARIA N° 1310/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CLEIDE FERREIRA CHAVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **PREGOEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 15/08/2021 02 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 11° encontro regional das contratações publicas- conforme nova lei de licitações e contratos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 3214-X, conta corrente nº.10.753-0, inscrição no CPF nº. 912.335.772-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D7945979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 1311

PORTARIA N° 1311/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do

município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LAYANE CARVALHO BAHIA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 15/08/2021 01 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 11° encontro regional das contratações publicas- conforme nova lei de licitações e contratos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NU PAGAMENTOS S.A, Agência 0001, conta corrente nº.17428570-5, inscrição no CPF nº. 012.702.892-76.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4FB137A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS- SANEPAR
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas. Tendo como participante com o menor preço registrado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI - EPP** com o valor total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Vigência: 17/08/2021 A 17/08/2022. Recurso: Próprio. Pgm: 23/08/2021.

Ordenadora de Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:B791A7F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FOMAM.

Republicada em 19.08.2021

PORTARIA Nº. 44/2021 de 23 de junho 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Municipal de nº 236/1999.

Considerando Resolução nº 001 Municipal de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FOMAM, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal 236/1999:

I- Presidente do Conselho – ROBERTO CARLOS GAMBIN
II- Coordenador do Meio Ambiente - HELBBA MAURICIA MARTINS DOS SANTOS
III- Técnico da área Contábil da Prefeitura Municipal de Paragominas – RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 23 de junho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB8C8286

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 053/2021

Institui a Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Paragominas – PARÁ nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**,** usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Federais – nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que estabelece que a política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da revisão do **PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Paragominas – PARÁ**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Instituir e nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Paragominas – PARÁ.

Art. 2º - A **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Paragominas – PARÁ será composta por 3 (três) Coordenações: Planejamento, Técnica e Operacional que se reunirão sempre que convocados, até a finalização dos trabalhos.

§1º - A **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO** será composta pelos seguintes membros:

I- ANDERSON DE DUTRA CERCEU – Secretário Municipal de Planejamento
II- VICTOR BIASI SILVA– Superintendente Municipal

§ 2º - A **COORDENAÇÃO OPERACIONAL** será composta por servidores municipais que tenham atribuições de realizar serviços operacionais e administrativos em apoio aos eventos do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Paragominas/PA

I- ALVARO FRANK DE LIMA– Chefe de Setor Municipal;
II- EDUARDO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO – Coordenador Municipal;
III- RAEL VERAS CORREA – Técnico em Informática;
IV- CAROLINA GABRIELA PINHEIRO GOES BORGES – Coordenador Municipal;

§3º -. A **COORDENAÇÃO TÉCNICA** será constituída por Secretários Municipais, técnicos das respectivas Secretarias, Superintendente da Agência de Saneamento de Paragominas, além de colaboradores e profissionais contratados, incumbidos de realizar estudos, relatórios e diagnósticos específicos de cada área para a construção do Diagnóstico da Realidade Municipal atual.

I- RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDAELI - Secretaria Municipal de Governo;
II- JORGE ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA – Superintendente Municipal;
III- MATHEUS PENNA SANTOS – Coordenador Municipal;
IV- AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER – Secretaria Municipal de Assistência Social
V- JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES – Coordenador Municipal;
VI- JANE MARIA SILVA VIEIRA – Superintendente Municipal;
VII- MARCIO MARCELO ANET DA MATA – Diretor Municipal;
VIII- ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IX- CAMILA ROLIM ÁVILA – Assistente Técnico I
X- RENAN DA SILVA OHSE – Secretário Municipal de Agricultura
XI- ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO – Coordenador Municipal
XII- ANDREIA SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação
XIII- ADRIANA MARIA QUEIROZ – Professor Nível I
XIV- ROBERTA LÉTICIA DOS SANTOS FERREIRA TAVARES – Diretora Municipal
XV- BRUNO ANTONIO BOMBANA – Diretor Municipal
XVI- ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA – Secretario Municipal de Transito e Cidadania
XVII- AMAURI DE MACEDO CATIVO – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
XVIII- RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA – Coordenador Municipal
XIX- ROSILENE GOMES COSTA - Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR
XX- AUGUSTO CELIO COSTA LOBATO - Superintendente Operacional da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR
XXI- CLAUDIO MADALENA DE SOUZA – Secretário Municipal de Cultura Desporto e Lazer
XXII- SEMIRAMES SILVA NOGUEIRA LIMA – Prestador de Serviços

Art. 3º- Compete à **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Paragominas - PARÁ, dentre outras atribuições:

I – Elaborar os relatórios temáticos referentes à leitura técnica e Diagnóstico;
II – Acompanhar e participar das ações de revisão do PDDU, incluindo Audiências Públicas;
III – Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao PDDU;
IV – Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo de revisão do Plano Diretor;
V – Lavrar as atas de reuniões com livro de presença para identificação, assinatura dos participantes e registro fotográfico;
VI – Aprovar e Analisar os Relatórios Técnicos e Etapas de Revisão do PDDU;
VII – Autorizar a inclusão de outros técnicos ou profissionais qualificados, que possam contribuir com informações e dados para a qualidade do Plano, quando assim achar necessário, bastando para isso constar em Ata;
VIII – Aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Art. 4 º A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Sr.ANDERSON DE DUTRA CERCEU – Secretário de Planejamento do Município de Paragominas - PARÁ.

Art. 5º- As reuniões serão realizadas, **quinzenalmente em horários a serem definidos na Secretaria de Planejamento Municipal** e sempre que convocados.

Art. 6º- O mandato da **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Paragominas - PARÁ exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A3E01DF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2021-PMPM. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2001-1/2021-PMPM, realizado no dia 06 de agosto de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CONTRATO N° 036-1/2021-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.966.255/0001-60, com valor Total de R$ 690.141,97 (Seiscentos e Noventa Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos). OBJETO: Contratação de empresa Construção de um muro do Aeródromo, Rua da República, Bairro Praião, Município de Porto de Moz, para atender as necessidades do Município de Porto de Moz. O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 20 de agosto de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:FC0C29FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **02/09/2021** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS E SERVIÇOS EM GERAL, em atendimento as Secretarias Municipais, com recurso próprios**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 23 de agosto de 2021

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:37344AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 031/2021
Processo Licitatório Nº. 151/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **02/09/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS), UND DE CARRETAS TANQUE (PIPA), COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS, para atender as necessidades do Município de Redenção, por meio de recursos próprios,** conforme dotações orçamentárias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 23 de agosto de 2021

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:E80E3835

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 606

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **OGLEIDE MENDES DE SOUSA BATISTSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.339.312-00, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Auditoria, afeito a Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:393E97C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 283 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um total de R$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), ao servidor: **EDMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868 Portador do CPF:245.656.102-30, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Secretário Municipal de Saúde, tendo como **DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA AG: 924 CP: 7010.1 OP: 013**
O servidor em tela irá participar de reuniões, na cidade de **BELEM-PA** no período dos dias 22/08/2021 ao dia 26/08/2021, conforme programação citadas em tela:
REUNIÃO CESPA
REUNIÃO COSEMES
REUNIÃO AMAT
REUNIÃO SEAD
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Agosto de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0D169303

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 284 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um total de R$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA: 0007414897.**
O servidor em tela irá prestar serviços junto ao Secretário Municipal de Saúde, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 22/08/2021 ao dia 26/08/2021, conforme necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte do mês de agosto de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:106D962D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 286 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, ao servidor: **DURVAL NEIVA DA SILVA**, sob. O Nº de Matrícula 2-301409/1, Portador do CPF: 978.362.731-72, residente e domiciliado na Rua 05 Q M Lote 44 Nº 1814 Vila Verde, Rio Maria – Pará, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 28722-9.** Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como **Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunológica**. O servidor em tela irá acompanhar o transporte do lote de vacinas da COVID 19 na 12º Regional de Saúde, na cidade de **CONCEIÇÃO-PA**, no dia 20/08/2021. Conforme Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte dias do mês de agosto de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:38E7155C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 285 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (duas), diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**

O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **MARGARIDA GOMES DE SÁ,** para a cidade de **ARAGUAINA-TO,** no período do dia 20/08/2021 ao dia 21/08/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte dias do mês de agosto de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EBDB4644

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 601 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 077 de 14 de janeiro de 2021 que nomeou a servidora **CINTIA RAQUEL DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria de Saúde.

Art. 2 º - Nomeia Servidora CINTIA RAQUEL DE CASTRO, inscrita sob o nº 969.968.462-32, no cargo de Coordenadora de Tratamento Fora do Domicilio (TDF), afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 18% (dezoito por cento) de gratificação extraordinária a servidora supramencionada, como Assessora Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2484D52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 596 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MOISES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.651.881-66, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6273F233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 599 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JONATAS SILVEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.466.632-08, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:259624F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 598 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDIO BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.665.936-11, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B0F4B2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 595 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DOMINGOS BEZERRA MAIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.740.352-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D000DAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 591 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **ERALDO ADRIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.732.532-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F94EC650

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 597 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDEON GONLÇAVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.657.461.91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:29AD8C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 605 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **MARINA GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 927.076.962-34, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:11696B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 593 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeitos o Decreto n.º 572 de 17 de agosto de 2021, que nomeia o servidor **DENILSON PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. º **DENILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.463.862-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Compras, afeto a Secretária de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:462D1BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 607 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **VERACY FERREIRA COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.171.722-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B5643AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO 594 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SADOQUE DE ARAUJO TOSQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.214.592-24, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:77B97DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 602 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RONY MACHADO SIRQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.572.4552-49, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AECAF322

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 609 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica nomeada a Sr. ª **ANA MARA DOS REIS SILVA**, no cargo em comissão **de Assessora Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º. Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação a título de insalubridade e 7% (sete por cento) de gratificação a servidora nomeada acima.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F47739DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 601 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VANDERLI ALVES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.790.812-34, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FCF74221

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 605 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao **VANDELIR ALVES SANTOS**, assessor setorial II.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EDDD87F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 608

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.572.4552-49, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B60ACE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 623

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder, 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária e 3/5 (três quintos) de gratificação e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de gratificação ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA**.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:14B2632A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0228/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0228/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 19/08/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Agosto de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercicio

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:304554D6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0229/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0229/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 20/08/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO CENTRO DE GOVERNO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercicio

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3E637196

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0230/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0230/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 20/08/2021, VIAGEM P/ BELÉM-PA, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercicio

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2A080B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 012/2021 - SECMA

PORTARIA Nº. 012/2021 – SECMA/PMRP.

DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processo de licenciamento ambiental por se tratar de atividade licenciada no âmbito estadual, conforme Memorando nº 105/2021 – SECMA/PMRP e Parecer Jurídico de 12 de Julho de 2021.

Processo n° 120/2021-PMRP/SECMA – M. L. C. DOURADO TRANSPORTE RODÓVIARIO EIRELI – MISAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:56D18F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Nº do Contrato: 109/2021 **Nº do Processo:** 0245/2021
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) PRICILA ARAÚJO DOS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 109/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, a pedido do Sr (a): PRICILA ARAÚJO DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 16 de agosto de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2021

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BB721797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 20 de agosto de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 12 – AGENTE ADMINISTRATIVO- ZONA RURAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
009294	WANDERSON NUNES DE OLIVEIRA	5º APROVADO
002018	TIAGO DA SILVA SOUSA	6º APROVADO

Cargo: 16 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
009547	AERCIO FLAVIO ALVES RAMALHO	1º CLASSIFICADO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:901B18D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2021 cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA PARA AUXILIAR OS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 871223/2018, CUJO Nº DA PROPOSTA É 028400/2018, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:
ACRESCENTANDO:
Onde lê-se:
Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o fornecimento com características, quantidades e prazos similares ao objeto desta licitação, com data de emissão não superior a 01 (ano) da data de abertura da licitação;
Leia-se:
Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento com características, quantidades e prazos similares ao objeto desta licitação.

Demais condições permanecem inalteradas.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira/PMSLP
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:3CFC0D15

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro De Preços nº 15/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 5/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63 Valor Total: R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 16/2021 - Pregão Presencial SRP nº 5/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: POLYMED EIRELI CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor Total: R$ 53.055,00 (cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 23/2021 - Pregão Presencial SRP nº 11/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL CNPJ: 32.879.596/0001-38 Valor Total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 20/2021 - Pregão Presencial SRP nº 12/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto serviço de locação, implantação e manutenção de software do gestor escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA CNPJ: 14.217.473/0001-50 Valor Total: R$ 38.988,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 22/2021 - Pregão Presencial SRP nº 15/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos municipais de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99 Valor Total: R$ 623.543,48 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Santa Luzia do Pará, 20 de agosto de 2021

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:3E6AB023

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 19/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 19/2021 PMSLP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**08/09/2021às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.
PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 23/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 23/2021 PMSLP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 901272/2020, CUJO Nº DA PROPOSTA É 005428/2020**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**03/09/2021às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 20 de agosto de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:BB096272

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 054/2021-

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de grupos geradores para atender as necessidades de comunidades rurais do município de Santarém.

ANTONIO MANOEL COELHO AMARAL – Matrícula nº 30551.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
FABIO ADRIANO LOPES DOS SANTOS – Matrícula nº 89159.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dezenove dias de agosto de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B94D17BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEFIN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEFIN. Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021- SEFIN – REPUBLICAÇÃO. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Finanças. Assinatura da Ata: 15/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: A Neto dos Santos, CNPJ: 07.075.858/000-03, valor R$ 6.125,00; Domingos Sousa de Aguiar-EPP, CNPJ: 34.683.771/0001-42, valor 17.851,00; F R de Araujo-EIRELI, CNPJ: 32.338.340/0001-13, valor R$ 214.500,00; Piau Formulários EIRELI-EPP, CNPJ: 15.762.990/0001-72, valor 4.160,00; R7 Digital Informática e Serviços LTDA, CNPJ: 20.788.809/0001-37, valor R$59.230,00; U F Aguiar, CNPJ: 63.833.883/0001-30, valor 18.339,30; W R de Oliveira Serviços Indústria e Comércio-EPP, CNPJ: 16.550.802/0001-05, valor R$ 42.255,35; com o valor global estimado de R$ 362.460,65(trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:70E15FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA - SEMED

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 118/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, conforme Decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. **Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicados para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e Sendo Contratados os proprietários do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA E DE ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMED E DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADO. NILTON ARAUJO DA COSTA -** ASSESSOR DE RIOS – SEMED – Decreto Nº 153/2021 – GAP/PMS, **MARIA DIRCELINA TAVARES DA SILVA – Matrícula n° 00351. Art. 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A3E4A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.273, DE 16 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRENE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 387.424.972-72, FILHA DE JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA E MARIA SOUSA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situado nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"terreno situado na Trav. Novo Horizonte, nº 38, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 104,06 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo e a 20,80 metros da Rua Maicá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Trav. Novo Horizonte, medindo 08,20 metros; a Oeste, com Glaucia Regina Pereira, medindo 19,04 metros; ao Norte, com Vera Lucia de Sousa Silva, medindo 07,80 metros; e a Leste, com Joelda Silva de Oliveira (Lote 39), medindo 19,08 metros, com uma área total de 152,67m²",*** em favor de IRENE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 387.424.972-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0995/2019-SEHAB.

Art. 2° O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7E0898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.274, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos de direto, desafetada de sua caracterização original as áreas abaixo descritas, constantes na matrícula nº 9.723, L 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santarém:

ÁREA INSTITUCIONAL 01 – com 1.560,00 m² de área triangular, localizado na Rua Duque de Caxias, esquina com Rua Bela Vista, limitando-se ao Leste ou frente com a Rua Duque de Caxias, medindo 104,00 metros; ao Sul com a Rua Bela Vista, medindo 30,00 metros; ao Oeste com Lote 02 de Propriedade de Francisco Rodrigues Aguiar, medindo 106,00 metros.

ÁREA INSTITUCIONAL 02 – com 2.600,00 m² de área trapezoidal, localizado na Rua Ipojucan a 102,54m da Alameda Lira, limitando-se ao Sul ou frente com a Rua Ipojucan, medindo 40,00 metros; ao Leste com lotes da Quadra L do Loteamento Primavera, medindo 104,00 metros; ao Norte com Rua Bela Vista, medindo 10,00 metros; e ao Oeste com o Lote 02 de Propriedade de Francisco Rodrigues Aguiar, medindo 106,00 metros.

ÁREA INSTITUCIONAL 03 – com 2.312,50 m² de área triangular, localizado na Avenida Olavo Bilac a 148,74m da Alameda Lira, limitando-se ao Sul com a Avenida Olavo Bilac, medindo 35,00 metros; ao Leste com prolongamento da Alameda Lira, medindo 125,00 metros e ao Oeste com Lote 02 de propriedade de Francisco Rodrigues Aguiar, medindo 130,00 metros.

ÁREA INSTITUCIONAL 04 – com 1.245,00 m² de área triangular, localizado na Rua Itupiranga, esquina com Travessa Oriente, limitando-se ao Norte com a Rua Itupiranga, medindo 30,30 metros; ao Leste com Travessa Oriente, medindo 86,00 metros, e ao Oeste com Alameda Áries, medindo 83,00 metros.

ÁREA INSTITUCIONAL 05 – com 2.231,50 m² de área trapezoidal, localizado na Rua Ipojucan, esquina com Alameda Aquário, limitando-se ao Sul com a Rua Ipojucan, medindo 14,00 metros; ao Leste Travessa Oriente, medindo 84,00 metros, e ao Oeste com Alameda Aquário, medindo 79,00 metros e ao Norte com Lotes da Quadra H, do Loteamento Primavera, medindo 43,00 metros.

ÁREA INSTITUCIONAL 06 – com 791,00 m² de área regular, com 7,00m de largura, por 113,00 metros de profundidade, limitando-se ao Norte ou frente com a Rua Ipojucan; ao Oeste com Alameda Aquário, ao Sul com Avenida Olavo Bilac e ao Leste com Loteamento Santarenzinho de José Carneiro da Cunha.

ARRUAMENTOS – 10.416,88 m² de área destinadas para arruamento, atualmente descaracterizadas, devidamente indicadas na planta urbanística.

Art. 2° A desafetação incide unicamente sobre as áreas descritas no artigo antecedente, permanecendo as frações do remanescente, sob a forma originalmente destinada.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB adotará os procedimentos administrativos internos e perante cartório imobiliário objetivando regularizar as alterações nos respectivos assentamentos.

Parágrafo único. As áreas serão fracionadas, na forma prevista na legislação vigente, respeitando a efetiva ocupação, conforme cadastro multifinalitário.

Art. 4º Procedida a desafetação na forma do art. 1º, sucederá a regularização nos termos da Lei 17.775/2003 e Lei 20.852/2019 aos interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17163BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.275, DE 16 DE JULHO DE 2021.

ESTABELECE AS IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial no Município de Santarém.

Art. 2º Em períodos de calamidade pública, o Poder Público poderá limitar o número de pessoas presentes nos locais referidos no art. 1º desta Lei, de acordo com a gravidade da situação, desde que por meio de decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo único. Deverão ser mantidas, a qualquer tempo, as atividades relacionadas:

I – com o atendimento presencial individualizado nos locais religiosos;

II – com trabalhos de cunho social exercidos em locais religiosos que envolva o recebimento e a entrega de doações de alimentos, agasalhos ou similares.

Art. 3º O disposto nesta Lei não exime as entidades religiosas de observar as normas sanitárias expedidas pelas autoridades competentes para enfrentamento das situações de emergência em saúde pública, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6113DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021– SMT. Objeto: Aquisição de materiais de material de expediente e material de processamento de dados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Tendo como vencedores do certame as empresas: Piau Formulários EIRELI – CNPJ 15.762.990/0001-72, vencedora dos lotes: 01, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 19 e 20; Domingos Sousa de Aguiar – CNPJ 34.683.771/0001-42, vencedora dos lotes: 02, 03, 04, 05, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 21 e 22.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5AF60BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.276, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO SÉLIO MOREIRA, CPF Nº 460.309.309-82, FILHO DE JOÃO MARIA MOREIRA E NOEMI CORÁ MOREIRA; E ELI DA SILVA MOREIRA, CPF Nº 836.034.179-68, FILHA DE ABRILINO TEIXEIRA DA SILVA E MALVINA CLARA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Turiano Sardinha, s/n, próximo a Estrada de Pindobal, Vila de Alter do Chão (a 91,79 metros da Estrada de Pindobal). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Turiano Sardinha, medindo 29,98 metros; a Oeste, com Sâmea Melisse Oliveira da Silva, medindo 35,06 metros; ao Norte, com Wilhames Vasconcelos, medindo 29,84 metros; e a Leste, com Sâmea Melisse Oliveira da Silva, medindo 35,11 metros, com uma área total de 1.048,40m²",*** em favor de ANTONIO SÉLIO MOREIRA, CPF nº 460.309.309-82, e ELI DA SILVA MOREIRA, CPF nº 836.034.179-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1862/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:993ED237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.277, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 926.525.904-30, FILHO DE WALDOMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA E MARIA DO CARMO CORREIA LOPES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua da Amizade, nº 73, entre as Travessas Frei Ambrósio e Antônio Justa, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 71,96 metros da Travessa Frei Ambrósio). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, co Rua da Amizade, medindo 08,19 metros; a Oeste, com Raimundo Navarro dos Santos, medindo 36,91 metros; ao Norte, com Abrahim Bacry, medindo 08,44 metros; e a Leste, com Sebastião Alves Cordeiro, medindo***

36,86 metros, com uma área total de 306,69m²", em favor de MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 926.525.904-30, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0324/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0A511D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.278, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALCIANDRA OLIVEIRA DE FREITAS, CPF Nº 647.871.092-00, FILHA DE OTAVIO ALVES DE FREIRAS E RUTH ROSARIO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua 22 de Março, s/n, esquina com a Rua Marginal do Igarapé, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua "22" de Março, medindo 40,00 metros; a Oeste, com a Rua Marginal do Igarapé, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Pedro Roberto Pimentel, medindo 40,00 metros; e a Leste, com Nezi Nilda Monteiro Pimentel, medindo 30,00 metros, com área de 1.200,00m²",*** em favor de ALCIANDRA OLIVEIRA DE FREITAS, CPF nº 647.871.092-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1052/2015-CHDU.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:44A57C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.279, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 443.131.362-15, FILHO DE RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS E GRACIETE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Quixadá, nº 300, esquina com a Rua Pio X, Bairro Esperança, Zona Central. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Quixadá, medindo 22,82 metros; ao Sul, com Maria Gracineide Rente Medeiros, medindo 10,60 metros; e a Oeste, com Tereza Dantas da Silva, medindo 24,12 metros; e ao Norte, com Rua Pio X, medindo 10,80 metros, com uma área total de 249,19m²",*** em favor de CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 443.131.362-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0304/2020- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:36572981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.280, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUZIA SOARES DE SOUSA, CPF Nº 622.801.392-00, FILHA DE LUIZ CARLOS SOARES E RAIMUNDA RODRIGUES SOARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Gonçalves Dias, nº 663, esquina com a Rua Amapá, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se a Oeste, para onde faz frente com Av. Gonçalves Dias, medindo 06,00 metros; ao Norte, com Rua Amapá, medindo 29,92 metros; a Leste, com Cadson Viana da Silva, medindo 05,03 metros; e ao Sul, com Maria da Silva Gondim, medindo 29,93 metros, com uma área total de 157,80m²",*** em favor de LUZIA SOARES DE SOUSA, CPF nº 622.801.392-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0422/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B165AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.281, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VANDERLI DO NASCIMENTO MORAIS, CPF Nº 152.648.152-91, FILHA DE JOSÉ CARNEIRO DE MORAIS E ANTONIA BARBOSA DO NASCIMENTO MORAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Av. Curuá-Una, s/n, entre A venida Cristo Rei e Rua Sol Nascente, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 178,91 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Curuá-Una, medindo 06,00 metros; ao Norte, com Vanderli do Nascimento Morais, medindo 57,29 metros; a Leste, com Governo do Estado, medindo 06,00 metros; e ao Sul, com Naoki Yano, medindo 57,25 metros, com uma área total de 343,33m²",*** em favor de VANDERLI DO NASCIMENTO MORAIS, CPF nº 152.648.152-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0228/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA8FBC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.282, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LEONILDE FRAGOSO XABREGAS, CPF Nº 662.582.002-49, FILHA DE FERNANDO PINHEIRO FRAGOSO E MATILDE MIRANDA DO CARMO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Trav. 02 de Junho, nº1348, próximo a Av. Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 35,61 metros da Av. Borges Leal). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. 02 de Junho, medindo 14,76 metros; ao Sul, com Maria do Socorro Ximenes Parente, medindo 37,92 metros; a Oeste, com Joaquina Vonina da Silva Costa, medindo***

15,23 metros; e o Norte, com Francisca Ioneida Chaves Moura, medindo 38,07 metros, com uma área total de 568,75m²", em favor de LEONILDE FRAGOSO XABREGAS, CPF nº 662.582.002-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1653/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:802E995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.284, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 20.141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM PRAÇAS PÚBLICAS E ESCOLARES MUNICIPAIS DE SANTARÉM EQUIPADOS COM BRINQUEDOS ESPECIAIS ADAPTADOS PARA AS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 20.141, de 30 de dezembro de 2016, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os parques infantis instalados serão equipados com brinquedos especiais adaptados para as **crianças com deficiência"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5CD246A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.285, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 20.362, DE 13 DE MARÇO DE 2018, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, DA ADEQUAÇÃO DE BALCÕES E RAMPAS DE ACESSO DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE UTILIZAM CADEIRAS DE RODAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 20.362, de 13 de março de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Santarém, que utilizem balcões de atendimento ao público, deverão adaptar à altura de seus balcões de atendimento pelo menos de um (01) de seus guichês, para viabilizar o atendimento às **pessoas com deficiência e mobilidade reduzida,** que dependam de cadeiras de rodas, além de rampas de acesso viabilizando a acessibilidade dessas pessoas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D5A0FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.286, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 20.134, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS LOCALIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 20.134, de 29 de dezembro de 2016, que passa a constar com a seguinte redação:
"Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santarém fica obrigada a adaptar os banheiros localizados em prédios públicos municipais para a utilização de **pessoas com deficiência**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC5086C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 592-A/2021 – GAP/PMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 132-A/2020 – GAP/PMS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 132-A/2020 - GAP/PMS, 16 de abril de 2020, que nomeou o Sr. **RENATO GUIMARÃES DA SILVA**, como **Diretor do Serviço Autônomo de Saneamento de Santarém – SAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:274EDDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 044/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 19 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de **23/08 a 06/09/2021**, do servidor **VILBERTO SÁ DA SILVA**, **matrícula 03704, Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte,** da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **KAROLINE VIANA LIMA, Chefe de Seção de Cadastro Mobiliário, matrícula 82414,** a responder interina e cumulativamente pela referida Divisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 23/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4364EBA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

##ATO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

##ESPÉCIE: No Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municipios de 12/08/2021, nº 2802, pagina 104, onde se lê: "GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA CNPJ: 08.329.433/ Valor R$ 75.485,40". Leia-se: " GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA CNPJ: 08.329.433/0001-05; Valor R$ 75.482,40".

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:1E22D4AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-FMS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02007001/21/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 7/2021-200701

O Município de Santarém Novo, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o para conhecimento dos interessados, que às 10:00hs do dia 17/09/2021 Realizará sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes, na sala de reuniões do complexo administrativo municipal, a partir da publicação deste Aviso. O Objeto da chamada pública é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E DE PROFISSIONAIS DE APOIO A GESTÃO, A FORMA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO - PA, CONSTITUÍDA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA, HUMANA E TECNOLÓGICA COM EXECUÇÃO CONTINUADA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ ou no departamento de licitações do complexo administrativo municipal, na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128 - CEP: 68720-000, informações e esclarecimentos via e-mail – pmsn.licita@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

Santarém Novo - PA, 23 de agosto 2021

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:B825F55A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 051/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora a empresa **DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 07.614.269/0001-07, **e o valor total dos itens foi de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).**

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:21A63C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 050/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), PARA ATENDER AO SEMTEPS, CMAS, CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, AEPETI, CMDCA. E foi declarado como vencedora as empresas **33 CONFECCOES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.757.133/0001-54, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 13.290.985/0001-89, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); N M DOS SANTOS - GRAFICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.505.174/0001-53, **e o valor total dos itens foi de R$ 282.479,65 (duzentos e oitenta de dois mil quatrocentos e setenta e nove mil sessenta e cinco centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E4535FEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, Tatiana Martins, e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia 03/09/2021 ás 09:01h, o Pregão Eletrônico n°013/2021 SRP, para a aquisição de gêneros alimentícios (complementar), destinado ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE deste município de São João De Pirabas/PA, através do Sistema de Registro de Preço. a Integra do Edital seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, podendo ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, ou por e-mail licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone (91) 984227615.

Ordenador de Despesas:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:02ADC21A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 014/FUNDEB/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/PMS/2021

CONTRATO Nº 023B/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.543.743/0001-88, estabelecida à R JADER DIAS, NÚMERO: 04, COMPLEMENTO: QUADRA212 LOTE 32, CEP: 67.140-700, BAIRRO/DISTRITO: CIDADE NOVA, MUNICÍPIO: ANANINDEUA, UF: PA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES/ ÔNIBUS destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 53.691,38 (Cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/FUNDEB/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 014/FUNDEB/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 17/08/2021, extinguindo-se em 16/08/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 014/FUNDEB/2021, a Ata de Registro de Preço nº 014/FUNDEB/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 023/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:0E8768EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210092; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI; **OBJETO**: Aquisição parcelada de matérias de construção em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 510.761,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.25; **VIGÊNCIA:** 19 de Agosto de 2021 a 20 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Agosto de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:A28AC70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210084; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI; **OBJETO**: Aquisição parcelada de matérias de construção em geral, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 20.178,43; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1302.082440126.2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 03 de Agosto de 2021.
CONTRATO Nº: 20210085; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** S. F. MARINHO EIRELI; **OBJETO**: Aquisição parcelada de matérias de construção em geral, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 20.264,56; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1302.082440126.2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 04 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 04 de Agosto de 2021.

MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:AB173830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas necessárias da Prefeitura e Secretarias Municipais. Empresa: **J. E BRITO DE FARIAS-ME**, inscrito no CNPJ Nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 963.107,80. Empresa: **T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI-EPP**; inscrito no C.N.P.J. nº 32.724.354/0001-75. Valor R$ 272.046,65. Homologação: 18/08/2021.

Tracuateua/PA, 20 de agosto de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8824660A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas necessárias da Prefeitura e Secretarias Municipais. Empresa: **J. E BRITO DE FARIAS-ME**, inscrito no CNPJ Nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 963.107,80. Empresa: **T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI-EPP**; inscrito no C.N.P.J. nº 32.724.354/0001-75. Valor R$ 272.046,65. Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022.

Tracuateua/PA, 20 de agosto de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8DFE9B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Presencial nº 9/2021-00025-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Ônibus Escolares. Dia 02/09/2021, às 09:00hs. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 20 de agosto de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:306E399B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TEX ESPÉCIE: **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210385 - 001/2021**; origem: PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-038FMS; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DIVANICE GOMES DA SILVA, CNPJ 37.782.848/0001-20, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR -Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E291C29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210415 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-036FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, no valor total de R$ 93.820,78 (noventa e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210416 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-036FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: SOARES FARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - ME, no valor total de R$ 1.710,40 (um mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210418 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-036FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, no valor total de R$ 2.847,92 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210422 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-036FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: M F MALACRIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210419 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-036FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: HM CIRURGIA LTDA, no valor total de R$ 26.512,36 (vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210420 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-036FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROD MEDICOS HOSPITALARES E ODONTO, no valor total de R$ 69.429,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210417 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-036FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: GS HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 25.198,64 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210452 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-027PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210450 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-027PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ALBARELLO E ALBARELLO LTDA, no valor total de R$ 4.288,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210451 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-027PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP, no valor total de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR -Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:830E9278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 132/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210415
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-036FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7733E57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 133/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210416
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-036FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **SOARES FARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA -ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FE02BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 134/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210417
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-036FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **GS HOSPITALAR LTDA como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 135/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210418
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-036FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 136/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210419
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-036FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **HM CIRURGICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 137/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210420
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-036FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROD MEDICOS HOSPITALARES E ODONTO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 138/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210422
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-036FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº131/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210452
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-027PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº130/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210451
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-027PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº129/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210450
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-027PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Sr. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **ALBARELLO E ALBARELLO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EA4D7E93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-044

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-044.** Realizado no dia 30/07/2021 sendo as empresas vencedoras do processo.
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 20 de agosto de 2021.

Alexandre França Sequeira
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-044

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU COM CHIP, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, resolve Registrar o preço da empresa**:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **– valor da taxa sobre o valor do certame de** de **R$ 102,24** (cento e dois reais e vinte e quatro centavos) referente a menor taxa de administração **0,01 %. e** Ata de Registro de Preços nº 2021035 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SEQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9A5FF6C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do 1º Termo Aditivo de Reajuste/Realinhamento no D.O.U seção 3 pág. 258 e Diário do Pará B 8 em 20/08/2021. Referente aos Contratos 104/2021/CPL, 105/2021/CPL, 106/2021/CPL e 107/2021/CPL. ONDE SE LÊ: Vigência: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-SRP. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021-SRP, com base no Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da lei 8.666/93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:4110887A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 80/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EDUARDO LOPES DE ANDRADE, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Floriano Peixoto, lotes 06, 07 e 08, da quadra 36, setor Selectas, envolvendo uma área de 825,00m²(oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), com perímetro 116,00m (cento e dezesseis metros). Limita-se com frente para a Rua Floriano Peixoto, medindo 33,00m (trinta e três metros), 33,00m (trinta e três metros) de fundo com os lotes 003 e 05, de quem de direito, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) e com a lateral direita, com o lote 06-A, com de **quem de direito,** medindo 25,00m (vinte e cinco metros), na lateral esquerda com o lote 09, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de agosto de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6FB00D86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210279 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE051/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210279
Processo Licitatório: PE051/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO
Data da assinatura: 19 de agosto de 2021.
Valor: R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 600MM -	700	UNID.	R$ 170,00	R$ 119.000,00
2	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 800MM -	700	UNID.	R$ 200,00	R$ 140.000,00
3	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 1 M -	1000	UNID.	R$ 270,00	R$ 270.000,00
4	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 1200MM DE DIAMETRO X 1M DE COMPRIMENTO	200	UNID.	R$ 300,00	R$ 60.000,00
5	BUEIROS DE CONCRETO C/FERRAGEM MEDINDO 1500MM DE DIAMETRO X 1M DE COMPRIMENTO -	200	UNID.	R$ 450,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 679.000,00**

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:55D5DB8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 015/FME/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	40,32
Valor Final:	29,00
Valor Total:	58,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PC. 2KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,18
Valor Final:	7,17
Valor Total:	358,50
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	AÇÚCAR PC. 2KG
Item:	0003
Descrição:	ALHO TIPO 01
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	28,93
Valor Final:	28,93
Valor Total:	1.157,20
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	ALHO TIPO 01
Item:	0004
Descrição:	AMIDO DE MILHO 500 GR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,93
Valor Final:	7,90
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	AMIDO DE MILHO 500 GR
Item:	0005
Descrição:	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG 6X1
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	31,46
Valor Final:	31,46
Valor Total:	1.573,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG
Item:	0006
Descrição:	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,06
Valor Final:	2,95
Valor Total:	295,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G
Item:	0007
Descrição:	BISCOITO DE DOCE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,69
Valor Final:	3,45
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	BISCOITO DE DOCE
Item:	0008
Descrição:	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	4,20
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR
Item:	0009
Descrição:	CANJICA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	2,70
Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CANJICA
Item:	0010
Descrição:	CHÁ CANELA
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	4,50
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CHÁ CANELA
Item:	0011
Descrição:	CHÁ CRAVO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,63
Valor Final:	4,50
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CHÁ CRAVO
Item:	0012
Descrição:	CHÁ ERVA CIDREIRA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,29
Valor Final:	4,50
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CHÁ ERVA CIDREIRA
Item:	0013
Descrição:	CHÁ MAÇÃ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,96
Valor Final:	4,50
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CHÁ MAÇÃ
Item:	0014
Descrição:	CREME DE LEITE 200 GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,98
Valor Total:	498,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CREME DE LEITE 200 GR
Item:	0015
Descrição:	DOCE DE GOIABADA 1 KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,89
Valor Final:	10,88
Valor Total:	544,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	DOCE DE GOIABADA 1 KG
Item:	0016
Descrição:	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,51
Valor Final:	2,50
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR
Item:	0017
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,01
Valor Final:	5,70
Valor Total:	855,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG
Item:	0018
Descrição:	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,34
Valor Final:	1,90
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR
Item:	0019
Descrição:	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	4,70
Valor Total:	235,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR
Item:	0020
Descrição:	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	6,46
Valor Final:	6,46
Valor Total:	710,60
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG
Item:	0021
Descrição:	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,29
Valor Final:	4,70
Valor Total:	470,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG
Item:	0022
Descrição:	GELATINA 30 G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,64
Valor Final:	1,80
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	GELATINA 30 G
Item:	0023
Descrição:	LEITE CONDENSADO 395G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,68
Valor Final:	5,67
Valor Total:	850,50
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LEITE CONDENSADO 395G
Item:	0024
Descrição:	LEITE DE COCO 500ML
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,71
Valor Final:	7,10
Valor Total:	639,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LEITE DE COCO 500ML
Item:	0025
Descrição:	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,56
Valor Final:	5,70
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L
Item:	0026
Descrição:	LEITE NINHO 500 GR
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	15,29
Valor Final:	15,28
Valor Total:	2.750,40
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LEITE NINHO 500 GR
Item:	0027
Descrição:	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,16
Valor Final:	2,78
Valor Total:	556,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO
Item:	0028

Descrição:	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	125,16
Valor Final:	125,15
Valor Total:	3.128,75
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO
Item:	0029
Descrição:	MARGARINA 500GR
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,53
Valor Final:	6,50
Valor Total:	455,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	MARGARINA 500GR
Item:	0030
Descrição:	MILHARINA 500 GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,81
Valor Final:	1,80
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	MILHARINA 500 GR
Item:	0031
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA 500 GR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,24
Valor Final:	3,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	MILHO P/ PIPOCA 500 GR
Item:	0032
Descrição:	MILHO VERDE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,59
Valor Final:	3,20
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	MILHO VERDE
Item:	0033
Descrição:	MISTURA DE BOLO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,51
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	MISTURA DE BOLO
Item:	0034
Descrição:	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,54
Valor Final:	8,90
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET
Item:	0035
Descrição:	OVOS DE GALINHA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	7,70
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.155,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	OVOS DE GALINHA
Item:	0036
Descrição:	PALMITO 470 G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,16
Valor Final:	16,80
Valor Total:	1.008,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	PALMITO 470 G

Item:	0037
Descrição:	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNIDADES
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	60,98
Valor Final:	60,98
Valor Total:	7.317,60
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNID
Item:	0038
Descrição:	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	1,69
Valor Final:	1,00
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG
Item:	0039
Descrição:	SAZON
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,89
Valor Final:	5,85
Valor Total:	409,50
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SAZON
Item:	0040
Descrição:	SUCO 12 UNIDADES DE 240G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	44,96
Valor Final:	44,96
Valor Total:	2.697,60
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SUCO 12 UNIDADES DE 240G
Item:	0041
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ CAJU
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,36
Valor Final:	3,90
Valor Total:	351,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ CAJU
Item:	0042
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ MARACUJÁ
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,56
Valor Final:	5,90
Valor Total:	531,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ MARACUJÁ
Item:	0043
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ ACEROLA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,63
Valor Final:	5,90
Valor Total:	590,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ ACEROLA
Item:	0044
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ GOIABA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,86
Valor Final:	5,90
Valor Total:	590,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ GOIABA
Item:	0045
Descrição:	TEMPERO COMPLETO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	12,14
Valor Final:	9,90
Valor Total:	495,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI

Modelo:	TEMPERO COMPLETO
Item:	0046
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,05
Valor Total:	610,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	01 LT
Item:	0047
Descrição:	BACIA ALUMINIO Nº 34
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,49
Valor Final:	69,95
Valor Total:	1.399,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	ALUMINIO Nº 34
Item:	0048
Descrição:	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,33
Valor Final:	16,70
Valor Total:	668,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS
Item:	0049
Descrição:	CERA LÍQUIDA UNI DE 800 ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,29
Valor Final:	4,08
Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	LÍQUIDA
Item:	0050
Descrição:	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,21
Valor Final:	6,80
Valor Total:	408,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS
Item:	0051
Descrição:	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,59
Valor Final:	71,30
Valor Total:	3.565,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS
Item:	0052
Descrição:	COLHER DESCARTAVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,46
Valor Final:	3,65
Valor Total:	1.095,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	COLHER DESCARTAVEL
Item:	0053
Descrição:	COLHER INOX
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	48,28
Valor Final:	46,38
Valor Total:	2.319,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	COLHER INOX
Item:	0054
Descrição:	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,66
Valor Final:	5,15
Valor Total:	3.090,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas

Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	DESCARTÁVEIS
Item:	0055
Descrição:	COPO DE VIDRO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,76
Valor Total:	1.504,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	VIDRO
Item:	0056
Descrição:	COTONETE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,36
Valor Final:	2,65
Valor Total:	265,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	COTONETE
Item:	0057
Descrição:	DESINFETANTE 02 LTS 6X1
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	4,20
Valor Total:	1.260,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	02 LTS 6X1
Item:	0058
Descrição:	DESODORIZADOR DE AR 400 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,51
Valor Final:	12,10
Valor Total:	1.210,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	DESODORIZADOR DE AR 400 ML
Item:	0059
Descrição:	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,10
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	LÍQUIDO 500 ML
Item:	0060
Descrição:	ESPONJA DE AÇO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,05
Valor Final:	1,10
Valor Total:	55,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	AÇO
Item:	0061
Descrição:	FLANELAS COR ALARANJADA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,73
Valor Final:	2,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	FLANELAS COR ALARANJADA
Item:	0062
Descrição:	GARFOS DESCARTAVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,56
Valor Final:	4,15
Valor Total:	830,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	GARFOS DESCARTAVEL
Item:	0063
Descrição:	LÃ DE AÇO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	22,78
Valor Final:	21,68
Valor Total:	216,80

Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LÃ DE AÇO
Item:	0064
Descrição:	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,89
Valor Final:	1,60
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML
Item:	0065
Descrição:	LIMPA CERÂMICA 1L
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,96
Valor Final:	3,99
Valor Total:	1.197,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LIMPA CERÂMICA 1L
Item:	0066
Descrição:	LIMPA PEDRA 2L
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,66
Valor Final:	12,39
Valor Total:	2.478,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LIMPA PEDRA 2L
Item:	0067
Descrição:	PANELA MEDIA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	177,33
Valor Final:	169,09
Valor Total:	3.381,80
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	PANELA MEDIA
Item:	0068
Descrição:	PRATO DE LOUÇA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,16
Valor Final:	8,45
Valor Total:	422,50
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	LOUÇA
Item:	0069
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,19
Valor Final:	2,68
Valor Total:	1.340,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0070
Descrição:	PANO P/ CHÃO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,69
Valor Final:	5,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	P/ CHÃO
Item:	0071
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,06
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.215,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4
Item:	0072
Descrição:	PAPEL TOALHA
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,34
Valor Final:	3,00

Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	PAPEL TOALHA
Item:	0073
Descrição:	PREGADOR DE ROUPAS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,46
Valor Final:	2,05
Valor Total:	615,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	PREGADOR DE ROUPAS
Item:	0074
Descrição:	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,66
Valor Final:	11,09
Valor Total:	1.109,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO
Item:	0075
Descrição:	SABÃO EM BARRA CONTENDO C/ 5 UN.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,46
Valor Final:	6,09
Valor Total:	487,20
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SABÃO EM BARRA CONTENDO C/ 5 UN.
Item:	0076
Descrição:	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 Gr
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,19
Valor Final:	2,50
Valor Total:	375,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	EM PÓ
Item:	0077
Descrição:	SABONETES
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,36
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	SABONETES
Item:	0078
Descrição:	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	SACO DE LIXO 13 20 LTS PCT C/ 10 UND
Item:	0079
Descrição:	SACO DE LIXO – 30 LITROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,24
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	SACO DE LIXO 13 30 LITROS
Item:	0080
Descrição:	SACO DE LIXO – 50 LITROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,63
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	SACO DE LIXO 13 50 LITROS
Item:	0081
Descrição:	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,88

Valor Final:	3,80
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	SACO DE LIXO 13 100 LTS PCT C/ 10 UND
Item:	0082
Descrição:	VASSOURA DE PELO COM CABO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,49
Valor Final:	9,70
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	VASSOURA DE PELO COM CABO
Item:	0083
Descrição:	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,66
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.188,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA
Item:	0084
Descrição:	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,23
Valor Final:	9,90
Valor Total:	891,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CAB
Item:	0085
Descrição:	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,99
Valor Final:	8,60
Valor Total:	688,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 14:51:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO

RONES FERNANDES DE MINAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:511245EC

